

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 171

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 29 DE SETEMBRO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.876, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 268, de 1955, no Senado Federal), que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e as reservas, e dá outras providências.

Senado Federal, em 6 de Setembro de 1956

João Goulart

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto".

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 9 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 504, de 1949, na Câmara dos Deputados, e n.º 29, de 1951, no Senado Federal) que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Senado Federal, em 19 de Setembro de 1956

Senador APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cézar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Novais Filho.
Domingos Vellasco.
Lino de Mattos.

SUPLENTES

João Arruda.
Lima Guimarães.
(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.
Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.
Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:
Cézar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.
Ary Viana — Ministério da Guerra e Marinha.
Lima Guimarães — Presidência da República.
Victorino Freire — Ministério da Justiça.
Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.
Mathias Olympio — Poder Judiciário.
Mourão Vieira — Superintendência da Valorização Económica da Amazonia.
Fausto Cabral — Ministério do Trabalho.
Daniel Krieger — Ministério da Educação e Cultura.
Juracy Magalhães — Receita.

Othon Mäder — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Júlio Leite — Ministério da Fazenda.

Novais Filho — Ministério das Relações Exteriores.

Domingos Vellasco — Poder Legislativo.

Lino de Mattos — Ministério da Saúde.

João Arruda — Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Economia.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho (2), Benedicto Valladares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes (3).

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.

Júlio Leite — Vice-Presidente.

Sá Tinoco.

Lima Teixeira.

Remy Archer (1).

Fernandes Távora.

Tarciso de Miranda.

(1) Substituindo temporariamente o Sr. Sebastião Archer.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.

2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

3 — Ezequias da Rocha.

4 — Gilberto Marinho.

5 — Mem de Sá.

6 — Mcurão Vieira.
7 — Reginaldo Fernandes.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 18
horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer (2).
Primio Beck.
Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).
(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente
por Remy Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presi-
dente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presi-
dente.
3 — João Villasbôas (*).
4 — Costa Pereira.
5 — Saulo Ramos.
(*) Substituído, interinamente, pelo
Sr. Argemiro de Figueiredo.
Secretária — Cecilia de Rezende
Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15
horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho (1).
Benedicto Valladares.
Lourenço Fontes (2).
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.
(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Leônidas Mello.
(2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Mourão Vieira.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvo Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico (1) — Vice-
Presidente.
3 — Leônidas Mello.
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA
CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
MURILLO FERREIRA ALVES
CHIEF DA SECAO DE REDACAO
LEOPOLDO C. SAR DE MIRANDA LIMA

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
		Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 29,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
		Exterior	Exterior
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro de Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.
Secretária — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presi-
dente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (1).
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Maynard Gomes.
(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho (*) Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presi-
dente.

Attilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores
Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Lécio Leite.
Silvio Sanson.
Lourenço de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios To- cantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presi-
dente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parcifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário — José Soares de Ol-
veira.
Reuniões — As sextas-feiras, às 20
horas.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presi-
dente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Ari Viana.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Caiado de Castro.
Remy Archer.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Secretários — Lazary Guedes e
José da Silva Lisboa.

Ata da 146.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 28 de Setembro de 1956

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

SUMARIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 221, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — o crédito especial de Cr\$ 13.500,00 para ocorrer ao pagamento de salário-família devido a funcionários de sua Secretaria, nos exercícios de 1948 e 1954 (na Câmara dos Deputados: 1.708-56).

— n.º 222, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 4.947-54), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 309.000,00, para atender a despesas com gratificação de natureza eleitoral realizadas no exercício de 1954 pelos Tribunais Regionais Eleitorais de Minas Gerais, Piauí e São Paulo.

— n.º 223, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 258-50), que autoriza o Governo Federal a incorporar ao Patrimônio da União a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Domingos Veloso, Coimbra Bueno e Costa Pereira — Homenagem à memória de José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Senador Cunha Mello — Elogio à administração do Sr. Plínio Coelho no Governo do Amazonas.

Senador Gilberto Marinho — Exposição de renúncia ao cargo de membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Senador Gaspar Veloso — Apelo aos Srs. Gilberto Marinho e Moura Andrade, relacionado com a renúncia dos mesmos à Comissão de Constituição e Justiça.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Victorino Freire. — Remy Archer. — Matheus Olympio. — Leonidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Apolônio Salles. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Ari Viana. — Sá Tino. — Tarciso Miranda. — Caiazzo de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Domingos Veloso. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Sílvio Curvo. — João Villas Boas. — Filinto Muller. — Gaspar Veloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Príncio Beck. — Daniel Krieger. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

Aviso do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos no Requerimento n.º 387 do Sr. Mourão Vieira.

Mensagem do Sr. Presidente da República, n.º 274, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 199, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — o crédito especial de Cr\$

30.000.000, destinado à construção de uma ponte sobre o rio Paranaíba, na Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ligando a rodovia Coronel Ovídeo-Porto Presidente Franco à BR-35, já sancionado.

Ofícios da Câmara dos Deputados, números 1.907, 1.908 e 1.916, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Projeto de Lei da Câmara
N.º 221, de 1956

(N.º 1.708-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — o crédito especial de Cr\$ 13.500,00 para ocorrer ao pagamento de salário-família devido a funcionários de sua Secretaria, nos exercícios de 1948 e 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — o crédito especial de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de salário-família devido a funcionários de sua Secretaria, correspondente aos exercícios de 1948 e 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N.º 222, de 1956

(N.º 4.947-C-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 309.000,00 para atender a despesas com gratificação de natureza eleitoral realizadas no exercício de 1954 pelos Tribunais Regionais Eleitorais de Minas Gerais, Piauí e São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário —

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 229, de 1954, que modifica o artigo 92 da tabela constante do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1943 (Consolidação das Leis do Imposto de Selo). (Aprovado)

— n.º 93, de 1956, que isenta, pelo prazo de trinta meses, de direitos, adicionais, mais taxas aduaneiras e imposto de consumo maquinárias e equipamentos de produção, destinados à indústria de fabricação de material automobilístico, de motores de comunação interna e de energia elétrica, e da outras providências. (Aprovado com emendas)

Projeto de Decreto Legislativo:

— n.º 39, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o término de transferência, que faz a União Federal à firma Torres & Coelho, das obrigações de aforamento do terreno acrescido de marinha desmembrado da área maior, situado à rua Santana ns. 138 e 138-A, no Distrito Federal. (Aprovado)

— n.º 32, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o término aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer, para desenpenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a função de técnico especialista em máquinas navais. (Aprovado o Substitutivo)

— n.º 44, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do término de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Lamacchia, para exploração, mediante arrendamento, da usina de preparo de café, construída e instalada pelo referido Ministério no Município de Birigui, Estado de São Paulo. (Aprovado o Substitutivo)

Requerimento n.º 534, do Sr. Lino de Mattos, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1956, para o dia 1 de outubro próximo. (Aprovado)

Comparcimento: 46 Srs. Senadores

Art. 3.º A transferência da Faculdade para o patrimônio da União processar-se-á sem nenhuma indenização.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

E' LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE PARECER

Parecer n.º 973, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1956, que dispõe sobre a fixação das taxas e anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura.

Relator: Sr. Mem de Sá

Torna o projeto de lei em referência ao exame desta Comissão, em face de haver-lhe julgado inconstitucional a dotação da Comissão de Constituição e Justiça e, em consequência, de lhe haver apresentado, em plenário, emenda substitutiva o nobre Senador Coimbra Bueno.

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados, oriundo de mensagem do Presidente da República, datada de 17 de julho de 1953, estabelecendo o Poder Executivo fixaria, em decreto, as anuidades e taxas devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura, na forma dos artigos 21, 22 e 24 do Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de janeiro de 1946.

Depois de ter recebido parecer favorável desta Comissão de Finanças, em 18 de março do corrente ano foi o projeto à de Constituição e Justiça, a requerimento do eminente Senador Argenir de Figueiredo e ali recebeu parecer contrário, considerado inconstitucional, por encerrar uma delegação de poderes, expressamente vedada pelo § 2.º do artigo 36 da Carta de 1946, elas que atribuiu ao Poder Executivo a fixação de taxas e anuidades — e, portanto, tributos — que constituem competência específica do Poder Legislativo, por força dos artigos 65 e 67 e outros da Constituição vigente.

Para obviar a dificuldade, o nobre Senador Coimbra Bueno apresentou a emenda substitutiva número 1, em plenário, mediante a qual são fixadas

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N.º 223, de 1956

(N.º 258-B-1950, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Governo Federal a incorporar ao patrimônio da União a Faculdades de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio e Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Governo Federal autorizado a incorporar ao patrimônio da União, mediante acordo, todos os bens que constituem a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Para execução do disposto no artigo anterior far-se-á o arrolamento e a avaliação dos bens da Faculdade, pertencentes à Sociedade Civil "Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro", bem como a relação de professores e servidores a serem aproveitados.

diretamente pelo Poder Legislativo as anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura. Consoante sua proposta, passarão a ser as se-

Cr\$

Firmas individuais ... 300,00

quintas estas anuidades:

Profissionais 200,00

Firmas coletivas:

Com capital realizado até Cr\$ 1.000.000,00 1.500,00

Com Capital realizado su-

perior a Cr\$ 1.000.000,00 3.000,00

A Comissão de Finanças dá parecer favorável a esta emenda, pelos motivos largamente expostos nos diversos pareceres que o projeto mereceu.

Basta acentuar que os Conselhos de Engenharia e Arquitetura continuam dispondo, para sua manutenção atual,

das taxas e anuidades instituídas em 1946, para compreender a imperiosa e urgente necessidade de se lhe conferir recursos hábeis, suficientes ao cumprimento de sua elevada finalidade, de caráter público, de órgãos fiscalizadores das profissões que disciplinam. Note-se que os membros integrantes da sua direção colegiada nada percebem. Mas seus serviços, dependentes de móveis, instalações: livros e publicações, aluguéis, máquinas de escritório e pequeno número de servidores, tem tido o custo muitas vezes majorado, de 1946 a esta data, em face das enormes elevações de preços — ou da desvalorização da moeda.

Os aumentos de salários decretados várias vezes nesse período, seriam, por si só, suficiente para justificar a atualização das anuidades e das taxas em exame.

A emenda número 2, do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, manda,

que, em parágrafo ao artigo 1º do projeto, seja expedida carteira — profissional de engenheiro de estradas ao engenheiro José Batista de Mendonça.

Pode-se dizer que está ela prejudicada, por haver sido oferecida ao projeto rejeitado pelo Senado, por inconstitucional. Parece, de resto, que a emenda não tem adequação ou compatibilidade com o diploma legal em elaboração.

A emenda número 3, do ilustre Senador Othon Mader, estipula que "as

taxas e anuidades não sofrerão aumentos superiores a 50% dos níveis vigentes, salvo a primeira alteração, que poderá ser elevada até 500%, ou cinco vezes os valores atuais".

Esta, evidentemente, prejudicada a

emenda. Ela se destinava a disciplinar as majorações de anuidades e taxas que, consoante o projeto, seriam fixadas por decreto do Poder Executivo, a fim de lhes determinar um teto máximo.

A Comissão de Finanças, portanto,

considera prejudicadas as emendas números 2 e 3 e dá parecer favorável à de número 1, oferecendo-lhe, ainda, uma submenda, nos seguintes termos:

SUBEMENDA N.º 1, DE PLENÁRIO

Acrecente-se um artigo, que será o 2º, com o seguinte teor:

Art. 2º — Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura cobrarão as seguintes taxas:

a) Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) pela expedição ou substituição de carteira profissional ou de carteira de autorização;

b) Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pela renovação anual das licenças precárias;

c) Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por certidão referente à anotação de responsável técnico ou de registro de firma.

Parágrafo único. — São majorados em trezentos por cento (300%) as multas fixadas pela legislação vigente, por infrações às suas determinações.

Justificação

Visa esta submenda a suprimir a lacuna da menda do nobre Senador Coimbra Bueno que apenas se referiu às anuidades devidas aos Conselhos,

sem estender a atualização às taxas. C critério que presidiu à fixação das taxas é análogo ao que ditou à daqueles, levando em conta a desvalorização do cruzeiro. A taxa da letra b) — cuja majoração é mais sereva — justifica-se pela consideração de que as licenças a título precário, concedida a profissionais não diplomados, tendo a duração de um ano correspondem a uma espécie de anuidade.

E sendo a das firmas individuais de Cr\$ 800,00, não é demasia exigir Cr\$ 500,00 às licenças anuais concedidas aos não diplomados, pois isto corresponde a uma mensalidade de Cr\$.. 47,00.

O dispositivo do parágrafo tem o mesmo objetivo de readjustar parcialmente as multas ao nível dos preços atuais.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho — Presidente. — Mem de Sá — Relator. — Mourão Vienira. — João Arruda. — Fausto Cabral. — Lima Guinães. — Domingos Velasco. — Rui Viana. — Daniel Krieger. — Matthias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um requerimento subscrito por vários Senhores Senadores.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 533, de 1956

Transcorrendo nesta data o 1º Centenário do nascimento de Leopoldo de Bulhões, cidadão ilustre que honrou e serviu ao Brasil em uma existência cheia de nobres e elevados exemplos de civismo, ocupando postos de alto destaque na política e na administração, requeremos seja inserto em ata dos trabalhos do Senado, em que representou, com brilho e dignidade, o Estado de Goiás, um voto de homenagem e reconhecimento à sua memória.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1956. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Cesar Vergueiro. — Mourão Vienira. — Francisco Gallotti. — Daniel Krieger. — Rui Palmeira. — João Arruda. — Fausto Cabral. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento independe de parecer, visto achar-se assinado pela maioria da Comissão competente para sobre ele se manifestar.

Segü incluído na ordem do dia da próxima sessão, para votação, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 130 do Regimento.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, inscrito em primeiro lugar.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Domingos Velasco, por cessão do nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente a justificação do requerimento que tive a honra de subscrever, conjuntamente com os meus nobres colegas da representação de Goiás, e outros ilustres Senadores em homenagem ao primeiro centenário do nascimento de Leopoldo Bulhões Jardim, foi o motivo que me trouxe a esta tribuna.

Não vou dizer ao Senado, a respeito de José Leopoldo Bulhões Jardim, aquilo que todos os homens públicos deste país sabem; mas ao enséjo do seu primeiro centenário do nascimento, cabe-me trazer o testemunho pessoal do que foi aquêle grande brasileiro e ilustre conterrâneo.

Quando ingressei na vida pública de Goiás, há mais de trinta anos,

numa luta tenaz de oposição, muitas vezes procurei Leopoldo Bulhões, já então afastado das lides políticas, para dele receber conselhos e informações sobre a política de nossa terra. Foi esse contato pessoal que me transformou quase em um herdeiro da política do grande brasileiro em Goiás, sendo do apoio das forças partidárias, tradicionalmente bulhoniistas, ao menos dos princípios de amor à liberdade e à nossa terra que caracterizaram sua vida.

Eu poderia falar, Sr. Presidente, da sua esplêndida carreira política. Foi Deputado Geral, na última Legislatura do Império, Constituinte, em 1891 por Goiás, várias vezes Deputado Federal e Senador, duas vezes Ministro da Fazenda, uma no Governo Rodrigues Alves e outra no de Nilo Peçanha, e prefeito de Petrópolis, depois mesmo de afastado da política, por escolha do povo petropolitano que o elevou à chefia do governo municipal, de onde saiu recebendo, por subscrição pública, uma casa para que morasse sempre naquela cidade.

Não quero, Sr. Presidente, dizer do que foi Leopoldo de Bulhões como reorganizador das finanças deste país; não preciso debater suas idéias, porque delas estão repletos os Anais desta Casa, à época em que ele exerceu o mandato de Senador por Goiás, nem, tampouco, reportar-me aos seus magníficos discursos, quando aqui se colocou, ao lado de Rui Barbosa, Barbosa Lima e tantos outros vultos de que nos orgulhamos ainda hoje, em oposição ao Governo, na defesa das liberdades públicas e no protesto contra a má orientação da administração pública da época.

Sobre nada disso vou falar, Senhor Presidente.

Naquela época, em que a ciência das finanças e a da economia neste país, era matéria quase exoterica, domínio de um pequeno grupo, Bulhões as popularizou porque, sendo um profundamente conhecedor da questão, pensava claro e, consequentemente, falava sem nebulosidade sobre os intrincados problemas de finanças e economia.

Muitas vezes, em seu escritório à Rua São Pedro, que hoje não mais existe, aturou pacientemente minhas impertinências, um homem daquela envergadura cultura, e eu, um jovem iniciante na política da nossa terra.

Nesse convívio, assisti Bulhões discorrer sobre vários assuntos ante amigos que o procuravam. Não eram propriamente dissertações, aliás, eram conversas. Lembro-me, ainda, de alguns seus admiradores e discípulos: Léo Afonso, Mário Guedes, também dedicados aos assuntos econômicos e financeiros.

Falava numa linguagem simples, fumando o seu cigarro de palha goiano, dizendo tudo com absoluta clareza, aquela clareza dos que sabem e, por conseguinte, pensam claro.

Eu não encontrava dificuldade em compreender as razões pelas quais, por exemplo, ele se lançava contra a política de estabilização monetária do Presidente Washington Luiz, sobre a qual escreveu uma série de artigos no O Jornal, desta Capital, sob o pseudônimo "Um Observador Financeiro", neles, todavia aquela ciência, quase exótica, era transformada com tanta propriedade, com tanta simplicidade quem lessa um artigo de "um observador financeiro" não deixaria de compreender imediatamente as suas razões.

A vida de Leopoldo Bulhões foi pontilhada de episódios interessantes que bem justificam o que há dias me dizia João Mangabeira: "Bulhões, tendo atingido aos mais altos postos, havendo recebido demonstrações de apreço dos homens de maior cultura neste País e tendo alcançado as eminentes da vida pública, sempre foi um provinciano, simples e despretencioso".

Quando ingressei na vida pública de Goiás, há mais de trinta anos,

a impressão que me dominou nesses contatos pessoais foi a de que era extraordinário conhecedor da psicologia humana.

Dominava-o aquele sentido de humildade, humildade sincera, humildade natural daqueles sábios que sabem que não sabem nada. A par da sua simplicidade Leopoldo Bulhões era, por vezes, da mais fina ironia.

Quantas vezes nesta Casa esse espírito ático de Leopoldo se manifestou!

Não desejo incluir no meu discurso as anedotas que correm no meu Estado sobre a maneira por que Bulhões resolvia as mais invadidas questões com sobriedade e brandura.

Citarei, apenas, um episódio que todo Goiás conhece. Ao chegar a um município do interior, um adversário político, por pílheria, ofecendeu-lhe uma chicara de café — não com açúcar — mas com sal. Bulhões bebeu a primeira chicara de café e pediu que lhe servisse segunda. O trote foi respondido com essa atitude que se tornou famosa no meu Estado.

Quantos mais se contam para mostrar a finura, a agudeza, a inteligência e a personalidade de Leopoldo Bulhões, caracterizando-o como valor humano excepcional.

Há, porém, um aspecto de sua vida que desejo fixe consignado nos Anais, como a maior homenagem que eu podia prestar a esse grande brasileiro e ilustre conterrâneo.

Leopoldo Bulhões foi parlamentar a vida toda, sendo membro da Comissão de Finanças desta Casa. Por duas vezes, foi Ministro da Fazenda.

Quando os azares da política o afastaram das lides partidárias era tão pobre que teve dificuldade para sustentar sua própria família.

Sr. Presidente, o que teria sido humilhação a esse tempo constitui, exemplo às gerações de hoje.

Foi necessário que o Visconde de Moraes seu amigo, lhe desse um lugar numa de suas empresas a fim de que Bulhões conseguisse o suficiente para viver.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tive a felicidade de conhecer o Dr. Leopoldo Bulhões e de apreciar-lhe as altas e nobres qualidades. Com desvanecimento lembro que, naquele tempo, o Brasil tinha, realmente, um estadista.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Obrigado a V. Ex.º

O Sr. Fernandes Távora — Coube-me ainda a ventura de prestar-lhe pequeno serviço, quando, certa ocasião, na Avenida Rio Branco, o vi cair, atirado por um automóvel. Lembrete-o, coloquei-o num cartão entregando-lhe o chapéu de Chile que sempre usava.

No dia seguinte visitei-o em companhia do Dr. Belisário Távora, seu grande amigo. Ao relatar como o havia socorrido, ele muito sardonicamente ironizando perguntou-me se não havia eu encontrado também o guarda-chuva. Encontrei apenas o chapéu de Chile, respondi-lhe.

Lembro o episódio apenas para demonstrar o bom humor desse grande Ministro e fazer justiça às suas excelentes qualidades.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, que vem justamente corroborar no sentido da meu discurso, falando do que foi Leopoldo Bulhões como homem. Porque como romancista e economista não há no país quem não saiba do seu trabalho, da sua capacidade e cultura. Qualquer pessoa, ao aproximá-lo, sentia-o um homem de braços abertos para receber.

O Sr. Fernandes Távora — Era um verdadeiro democrata.

do recebimento dos subprodutos do petróleo de maneira anti-económica e cara, até agora, feito em latas ou tambores. Ademais, trás essa produção para o Brasil uma economia diária estimável em quinze mil dólares.

No alto Madeira, os irmãos Bonfim, corajosamente, sem o menor auxílio, apenas animados com as provas da realizade, com um pequeno financiamento americano, lutando com dificuldades de toda espécie, iniciaram a exploração do minério de manga-

Para os Estados Unidos já enviam alguns milhares de toneladas do referido minério.

No baixo Amazonas, os herdeiros de J. G. Araújo, em todos os tempos, a expressão mais representativa do comércio da região, constróem em Vila Amazônia uma nova cidade.

Ainda em Manaus, Archer Pinto instala uma das mais adiantadas estações emissoras do país, construindo para essa instalação prédio próprio.

Essa intensidade de realizações, de iniciativa privada, na Amazônia, irradia-se, em exemplo sadio e consolador, por toda a região.

No Pará, dentro em breve, teremos a inauguração da Usina Elétrica de Belém, com quinze mil quilowatts de potência, habilitada a fornecer luz à cidade em período superior a três décénios.

Numa sensata previsão do futuro, já se providenciou para instalação de mais uma unidade de sete mil e quinhentos quilowatts, dentro de três anos.

A Companhia de Fóra e Luz de Belém é uma sociedade de economia mista, formada com capitais do Estado, da municipalidade de Belém e capitais privados.

No mesmo Estado inaugurou-se em Santarém, uma nova fábrica de tecidos de juta, com capitais privados e do Banco de Crédito da Amazônia.

Os melhoramentos, a prosperidade do Amapá são conhecidíssimos de todo o país, de norte a sul.

No mês de dezembro próximo serão no referido Território, inaugurados o porto de Santana, grande obra na boca norte do Amazonas, para embarque do minério de manganês e de outros produtos locais.

Em menos de dois anos, começou e terminou essa formidável obra: — a estrada de ferro do Amapá, vindo da Serra do Navio a esse pôrto, com cerca de duzentos quilômetros de extensão, bitola padrão (bitola larga), para transportar toda a produção local.

No Amapá ainda está em andamento a obra gigantesca da Usina Elétrica do Paredão, que poderá fornecer até cem mil quilowatts, servindo a todas as indústrias que se criem no Território.

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — A par desses melhoramentos materiais, a que V. Exa. faz referência com tanta austeridade, quero também ressaltar outro trabalho, esse de origem fundamentalmente moral, que foi a reabilitação dos assuntos públicos no nosso Estado. O Governo do Estado, entregue ao nosso emblemático correligionário Plínio Coelho, em pouco mais de ano e meio conseguiu colocar em dia os vencimentos do funcionalismo público, atrasados à época da sua ascensão ao poder, em cerca de oito meses. Além disso, Manaus tem recebido, como V. Exa. tem visto quando lá vai, melhoramentos extraordinários. O bairro da Cachoeirinha, os bairros de Vila Municipal e outros já se beneficiam com a instalação dos conjungados japoneses, que levaram a iluminação pública principalmente aos bairros da Capital. Quero ressaltar que, a par desses melhoramentos da iniciativa de particulares, também se inaugurou em nossa terra

um regime de honestidade, de probidade e de emprégio real dos dinheiros públicos.

O SR. CUNHA MELLO — Estou de acordo com as informações de V. Exa., que significam o aplauso da nossa bancada, o aplauso nosso, e trabalhistas, ao Governo do ilustre Sr. Plínio Coelho. Entretanto, o objetivo do meu discurso foi outro; foi louvar a iniciativa privada, louvar aquilo que, em realizações, têm conseguido fazer na Amazônia. (Aendo):

Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Devo embarcar no dia 30, para tomar parte no Congresso Interparlamentar, a reunir-se este ano, em São.

Entendo oportuno fazer ao Senado de sua tribuna, à Nação, esse pequeno relato do movimento de recuperação econômica e financeira da Amazônia.

Quiz dar-lhe esse depoimento, do qual se pode ver e concluir que aquela região retoma os rumos do seu desenvolvimento e prosperidade fazendo jus à assistência de todos os brasileiros e aos auxílios que lhe tem dado o Governo Federal, principalmente o Sr. Juscelino Kubitschek, sempre solicitó em atender-lhe aos reclamos e reivindicações.

Toda essa assistência e esses auxílios de futuro, serão por nós justificados e compensados.

E assim, Sr. Presidente, saio do Brasil, feliz e satisfeito pela ocorrência dos acontecimentos e das realizações que acabo de referir, com o coração cheio de esperanças, e o espírito voltado para a Amazônia e para esta grande e querida pátria — o Brasil. — (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Não há mais oradores inscritos.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não desejando, de forma alguma, que, como decorrência de qualquer atitude minha, possam vir a ser afeitas a composição, a eficiência e o brilho dos órgãos especializados desta Casa, sobre os quais assenta e repousa a segurança dos trabalhos desse ilustre Plenário, devo comunicar aos caros e eminentes colegas que me dirigi ao brilhante Líder Filinto Müller e ao conspicuo Presidente Cunha Melo, comunicando-lhes a minha renúncia ao lugar demarcado da Comissão de Constituição e Justiça que, para desvanecimento meu, tinha a honra inexcavável de ocupar, desde a primeira Sessão Legislativa da atual legislatura.

Ao fazê-lo, quero, de envolta com a expressão do pesar com que me privo de convívio tão altamente honroso para mim, que ali houria os ensinamentos da cultura, da sabedoria e da proficiência jurídica dos seus insignes e experimentados componentes, agradecer a esse egrégio plenário a generosidade de haver sufragado o meu modesto nome para aquela elevada investidura e a todos os queridos companheiros de Comissão o meu mais vivo, sincero, entrinhado e imperecível reconhecimento pelas reiteradas e inequivocáveis demonstrações de bondade e tolerância com que sempre receberam as minhas apuradas contribuições, que sempre, aliás, também representaram o máximo de esforço, dedicação e desejo de acertar que lhes podia ofertar. (Muito bem, muito bem).

O SR. GASPAR VELOSO:

(Não foi revisto pelo orador) — (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, um ligeiro incidente, que não chegou a ser propriamente incidente mas uma divergência ocasional, ocorrido na última reunião da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, ao se discutir a pro-

jeto oriundo da Câmara dos Deputados, que cria o Fundo de Aeronáutica, trouxe, como consequência, o pedido de demissão formulado na sessão de ontem, pelo eminente Senador Moura Andrade e idêntico pedido, apresentado hoje, pelo não menos eminente representante do Distrito Federal, Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Gilberto Marinho — Muito agradecido a V. Exa.

O SR. GASPAR VELOSO — E bem de ver, Sr. Presidente, que não funcionaria a democracia se as opiniões fossem sempre as mesmas, se não houvesse divergências na interpretação dos textos legais, no caso em espécie, do texto constitucional.

Pelo Senado como pela Câmara dos Deputados passaram um sem número de projetos de lei que receberam pareceres luminosos e votos vencidos não menos brilhantes.

Quando se trata de textos constitucionais e legais, não são, para felicidade nossa, unâmines as interpretações dadas a elas pelos membros das Comissões nas Casas Legislativas como, depois de transformados os projetos em lei, as interpretações do Poder Judiciário não são unâmines.

E' justíssável, portanto, o que ocorreu; não tem, porém, a importância que lhe dão os ilustres representantes de São Paulo e do Distrito Federal nesta Casa do Congresso. A própria Comissão de Constituição e Justiça, na hora exata em que este presumido incidente ocorreu, solicitou aos dois ilustres membros, Senadores Gilberto Marinho e Moura Andrade, que reiterassem os pedidos, no mesmo momento formulados, de renúncia às funções que lhes delegara esta Casa e que com tanto brilho e tanta honra estavam desempenhando.

Sr. Presidente, assomo à tribuna como representante do pensamento da liderança da Maioria no Senado, no ausência do Senador Filinto Müller, e como intérprete dos sentimentos dos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Devidamente autorizado, portanto, pelo Senador Cunha Melo, seu Presidente, e pelos Senhores Senadores que integram esse órgão técnico, formulo apelo aos dois ilustres Senadores demissionários, para que reiterem os seus pedidos.

O Sr. Gomes de Oliveira — Muito bem.

O SR. GASPAR VELOSO — Seja doloroso para a Comissão de Constituição e Justiça deixá-los fóra do seu convívio, que eles ilustram, honram e dignificam pela inteligência, cultura e capacidade de trabalho demonstradas no árduo labor de emitir pareceres sobre os projetos em tramitação por esta Casa.

O Sr. Rui Carneiro — Como membro da Comissão, estou inteiramente de acordo com o apelo de V. Exa., que tem delegação de poderes do nosso Presidente, Senador Cunha Melo, e de toda a Comissão. Esperamos e confiamos que os ilustres Senadores Gilberto Marinho e Moura Andrade voltem a atuar e a emprestar o brilho da sua inteligência e cultura à nossa Comissão.

O Sr. Gilberto Marinho — Agradeço a Vossas Excelências.

O SR. GASPAR VELOSO — Agradeço o aparte do eminente membro do meu Partido, Senador Rui Carneiro. Ao Senador Gilberto Marinho a quem, além dos laços partidários, me ligam laços de amizade pessoal, que muito me honram, formulo este apelo alicerçado por esse laime que nos irmana — solicitando de S. Exa. que, se possível, nesta mesma sessão, retire o pedido formulado. Adianto a S. Exa. que, se assim não o fizer, nós, os membros da Comissão de Constituição — e, para assim falar estou bastante autorizado — seremos forçados a negar-lhe o pedido.

Sr. Presidente, era o que desejava declarar à Casa a respeito desse ligeiro incidente — que não chegou a ser incidente — havido na comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem; muito bem).

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebo sumamente desvanecido o apelo generoso que o brilhante líder da Maioria, em exercício nesta Casa, o eminente e querido companheiro Senador Gaspar Veloso acaba de me dirigir, no sentido de retirar a renúncia que formulei, ao lugar de membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Devo declarar que, quando outros estimularam aqui não me animaram para o desempenho do mandato com que me distinguí a confortadora confiança do povo carioca e os tenho recebido, com profusão, dos bondosos colegas que tantas vezes me honraram com os avisados conselhos de sua sabedoria e experiência, serviram de alento as benevolentes palavras do meu talentoso correligionário, para compensação das fainas e dos labores inseparáveis dos absorventes trabalhos legislativos.

O Sr. Gaspar Veloso — Não é bondade; V. Exa. bem as merece.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Ezequias da Rocha — As palavras do nobre senador Gaspar Veloso subscrevem-nas todos os representantes nesta Casa do Congresso.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sou também sumamente grato ao ilustre senador Ezequias da Rocha. Passarei a considerar em toda a extensão do alto e expressivo significado de que ele se reveste para mim, o apelo endereçado pelo nobre senador Gaspar Veloso, em nome do Partido e da Comissão a que ambos pertencemos, S. Exa. com o fulgor que todos lhe reconhecem e o modesto orador com o esforço e a dedicação com que procura suprir as suas naturais deficiências, estendendo os meus melhores agradecimentos aos generosos colegas que tão cavalheirescamente exprimem nesta hora o seu conforto e reiteram a sua desvanecida confiança. (Muito bem; Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Terminou, na sessão de ontem, o prazo previsto no Art. 167, § 1.º, do Regimento Interno, para a apresentação, perante a Mesa, de emendas ao Anexo 4 — 4.17 — Ministério da Marinha — do Orçamento da União para o próximo exercício financeiro. Nessas condições, se algum Sr. Senador pretender emendar o referido Anexo, deverá encaminhar a emenda à Comissão de Finanças, onde se encontra a matéria. (Pausa).

Convoco o Senado para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, cuja Ordem do Dia, oportunamente, será anunciada.

'Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 229, de 1954, que modifica o artigo 92 da tabela constante do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (Consolidação das Leis do Imposto do Selo); tendo Pareceres favoráveis (números 943, 385 e 386, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Economia; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).
Encerrada.
Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).
Está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Revisão, à vista da observação constante do Parecer da Comissão de

Constituição e Justiça, com referência à denominação atual da Polícia Civil do Distrito Federal.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Revisão:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 229, de 1954

(N.º 3.125-A-53, na Câmara)

Modifica o art. 92 da tabela constante do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (Consolidação das Leis do Imposto do Selo).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º O art. 92 da tabela constante do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (Consolidação das Leis do Imposto do Selo), passa a vigorar na Polícia Civil do Distrito Federal (taxas especiais), da seguinte forma:

I — Alvarás:

- a) expedidos às repartições municipais do Distrito Federal, em virtude de termos de responsabilidade, assinados para o comércio de armas, de inflamáveis e para a exploração de pedreiras, anualmente
- b) de entrega veículo recolhido ao depósito público, por vez
- c) de soltura

Cr\$

100,00

100,00

0,00

20,00

II — Atestados de bons antecedentes

III — Autos:

- De exames periciais, a requerimento das partes, por folha

5,00

- De apreensão de:

1.º — Armas brancas proibidas (secretas):

- Em residência particular, por vez:

pela primeira arma

100,00

pelas subsequentes

50,00

- Em estabelecimento comercial, por vez:

pela primeira arma

200,00

pelas subsequentes

200,00

- Na via ou logradouro público, ou em veículo, por vez:

por unidade de arma

300,00

- Em zona de meretício, clube, dancing, cabaré, lugares onde haja reunião, ajuntamento ou prevável aglomeração pública, por vez:

por unidade de arma

500,00

2.º — Armas de fogo não registradas (clandestinas), por vez:

- Em residência particular:

pela primeira arma

300,00

pelas subsequentes

200,00

- Em estabelecimento comercial, por vez:

pela primeira arma

400,00

pelas subsequentes

300,00

- Na via ou logradouro público, ou em veículo, por vez:

por unidade de arma

400,00

- Em zona de meretício, clube, dancing, cabaré, lugares onde haja reunião, ajuntamento ou prevável aglomeração pública, por vez:

por unidade de arma

500,00

3.º — Armas de fogo:

- Embora licenciada, quando feita a apreensão em zona de meretício, dancing, cabaré, lugares onde haja reunião, ajuntamento ou prevível aglomeração pública por unidade de arma, por vez

500,00

- Vendidas por estabelecimento comercial, sem guia da polícia (venda clandestina) por vez:

pela primeira arma

1.000,00

pelas subsequentes

500,00

4.º — Explosivos em geral:

- Condutidos, empregados ou vendidos clandestinamente, por vez:

pelo primeiro quilograma ou fração

2.000,00

pelos subsequentes

200,00

- Vendidos por estabelecimento comercial, sem guia da polícia, por vez:

pelo primeiro quilograma ou fração

500,00

pelos subsequentes

200,00

- Fabricados, clandestinamente, por vez:

pelo primeiro quilograma ou fração

1.000,00

pelos subsequentes

500,00

5.º — Fogos de artifício, por vez:

fabricados, clandestinamente

2.000,00

por espécie em fabricação ou já fabricada

50,00

- Em depósito, condutidos, vendidos ou em queima, sem licença da autoridade policial, por vez:

por espécie de fogos

100,00

6.º — Balões de fogo, em depósito, expostos à venda ou queimados (soltados), por vez

2.000,00

7.º — Estopim de qualquer espécie, por vez:	em depósito ou caçador, vendido ou empregado, clandestinamente:	
	pelo primeiro metro	50,00
	pelos subsequentes	30,00
8.º — Vendido por estabelecimento comercial, sem guia da polícia, por vez:		
	pelo primeiro metro	200,00
	pelos subsequentes	100,00
9.º — Munição de qualquer espécie ou calibre, por vez:	Posse clandestina:	
	pela primeira carga ou fração	100,00
	pelas subsequentes	50,00
	Vendida por estabelecimento comercial, sem guia da polícia, por vez:	
	pela primeira carga	300,00
	pelas subsequentes	150,00
9.º — Detonadoras para explosivos em geral, em depósito, condutidas, vendidas ou empregadas, clandestinamente, por vez:		
	pela primeira dúzia	50,00
	pelas subsequentes	20,00
10.º — Armas de fogo, proibidas de guerra ou regulamentares, por unidade de arma:		
	Em residência particular ou em estabelecimento comercial, por arma	500,00
	Na via ou logradouro público, ou em veículo, por arma	1.000,00
IV — Registro de licença de veículo, anual:		
	a) automóveis, tipo máximo de cada marca	500,00
	b) automóveis, tipo médio de cada marca	150,00
	c) automóveis de aluguel, inclusive "camionettes" de lotação	100,00
	d) auto-caminhões para cargas superior a 1.500 quilos	200,00
	e) automóveis pequenos	100,00
	f) autos-caminhões para cargas inferiores a 1.500 quilos	100,00
	g) autos-ônibus	500,00
	h) veículos em trânsito (temporário):	
	para sessenta dias	100,00
	para cento e vinte dias	200,00
	para cada mês, além de cento e vinte dias	50,00
V — Recibo de depósito para garantia de multa (Serviço de Trânsito)		10,00
VI — Registro de:		
	a) apartamentos novos (uma vez)	200,00
	b) embarcações (uma vez):	
	1) — grande	20,00
	2) — pequenas	10,00
	c) transferência de proprietário de veículo	200,00
	d) transferência de registro de proprietário de arma	100,00
	e) arma por ano	200,00
	f) livro (de 50 folhas) de hotel de 1.ª classe	200,00
	g) livro (de 50 folhas) de hotel de 2.ª classe	100,00
	h) livro (de 50 folhas) de hotel de 3.ª classe	50,00
	i) livro (de 50 folhas) de pensão	100,00
	j) casa de habitação coletiva	50,00
VII — Retificação de nomes		10,00
VIII — Cancelamento de nota, por vez		100,00
IX — Cancelamento de multa (no requerimento)		5,00
X — Carteira de condutor de veículo, por vez:		
	a) particular-amador	200,00
	b) profissional	100,00
	c) motociclista, ciclista e triciclista (em serviço comercial)	50,00
	d) motociclista (em serviço não comercial)	100,00
	e) entregador ou carregador	20,00
XI — Cancelamento de matrícula de veículo		50,00
XII — Carteira de identidade, por vez:		
	a) comum	30,00
	b) para funcionário público	50,00
	c) para serviço doméstico	10,00
XIII — Revalidação		10,00
XIV — Clichês, filmes e chapas fotográficas de Cr\$ 50,00 a		300,00
XV — Fólija corrida, por vez		30,00
XVI — Fianças nos processos — flagrantes (crimes, ou contravenções): Dez por cento (feita a aplicação no livro de termos de fiança), sobre o valor da fiança prestada, além da selagem estipulada na legislação vigente.		
XVII — Guias, por vez:		
	a) de permissão para trânsito, desembarque, embarque, desembarque e entrega de explosivos, armas e munições (quatro guias), cada guia	40,00
	b) especiais provisórias	40,00
	c) para aquisição de explosivos, armas e munições	20,00
	d) para retirar da Alfândega explosivos, armas e munições	40,00
	e) de embarque e desembarque de veículos matri- culados	100,00

XVIII — Inquérito, de ação privada, que foi custeado, além da selagem estipulada na legislação vigente ...	200,00	XXIII — Para funcionamento de casa de bilhares ou "snooker" (anual):	
XIX — Indenização de material, de Cr\$ 10,00 a	100,00	a) zona urbana 500,00	200,00
XX — Juntada, por fólio	3,00	b) outros locais 500,00	
XXI — Licenças, anuais:			
1.) — Para funcionamento de cinematógrafo (paga pelo proprietário do edifício em que funcionar a casa de diversão) na área urbana	1.000,00	XXIV — Matrícula de ajudante de motorista anual 20,00	
noutros locais	500,00	XXV — Reboque providenciado do Serviço do Trânsito 500,00	
2.) — Para funcionamento de teatro (paga pelo proprietário do edifício em que funcionar a casa de diversão) na área urbana	1.000,00	XXVI — Provas, cópias e ampliações fotográficas, de Cr\$ 10,00 a	100,00
noutros locais	500,00	XXVII — Passaporte individual (dec. n.º 3.345, de 30 de novembro de 1938, por vez	200,00
3.) — Para emprego de explosivos em pedreiras ou barreiras (fins industriais — permanente)	200,00	a) prorrogação em passaporte comum 100,00	
4.) — Para emprego de explosivos em pedreiras ou barreiras (de emergência)	20,00	b) visto em passaporte comum para sair do território nacional, ou em passaporte estrangeiro 100,00	
5.) — Para comércio de armas e munições	1.000,00		
6.) — Para-fábrico e comércio de chumbo de caça (escumilha)	100,00		
7.) — Para fábrico e comércio de explosivos	1.000,00		
8.) — Para fábrico e comércio de produtos químicos e matérias correlatas	200,00		
9.) — Para fábrico e comércio de inflamáveis	200,00		
10.) — Para o exercício da profissão de encarregado de fogo (blaster)	50,00		
11.) — Para depósito de explosivos	500,00		
12.) — Para depósito de inflamáveis em posto de bomba de gasolina:			
a) zona urbana	1.000,00		
b) zona suburbana	500,00		
c) fora da zona suburbana	200,00		
13.) — Para depósito de inflamável petrolier e derivados, à razão de um centavo por litro, calculado na base da quantidade importada, ou produzida no país, no ano anterior.			
14.) — Para depósito de produtos químicos e matérias correlatas	300,00		
15.) — Para trânsito de arma de caça (cada arma)	200,00		
16.) — Para trânsito de arma de fogo ao alvo	10,00		
17.) — Para porte de arma de defesa, individual, por arma	500,00		
18.) — Para comunicação de arma de defesa, em veículo, por arma:			
a) particular	200,00		
b) pagadores ou cobradores	50,00		
19.) — Para porte de arma de defesa de vigia interno de estabelecimento comercial ou residência particular	200,00		
20.) — Para porte de arma de defesa por vigia externo de estabelecimento comercial ou residência particular	200,00		
21.) — Para funcionamento de circo, por local onde se instalar	250,00		
22.) — Para funcionamento de parque de diversão, por local onde se instalar	1.000,00		
23.) — Para funcionamento de dancing, cabaré e semelhantes	500,00		
24.) — Para funcionamento de sociedade recreativa, com entradas retribuídas	200,00		
25.) — Para funcionamento de sociedade desportiva, com entradas retribuídas	500,00		
26.) — Para funcionamento de outros espetáculos públicos, de que se auferirem lucros, qualquer que seja o número de funções durante o ano:			
a) na área urbana	200,00		
b) na área suburbana	100,00		
27.) — Para funcionamento de sociedade recreativa, sem entradas retribuídas	100,00		
28.) — Para ensaios carnavalescos	100,00		
29.) — Para prática geral de motorista, motociclista, ciclista e mais condutores de veículos	200,00		
XXII — Licenças:			
1.) — Para a retirada de automóvel ou caminhão e ônibus, do Cais do Porto até o licenciamento definitivo, por veículo	100,00		
2.) — Para saída de coletividade na época dos folguedos carnavalescos, quer se trate de associação já licenciada para funcionar, quer dos agrupamentos que se formem para aquelle fim na época indicada, por vez:			
a) pequenas	100,00		
b) grandes	300,00		
3.) — Para propaganda comercial ou não, em qualquer época do ano, por um ou mais indivíduos caracterizados, por vez	100,00		
4.) — Para saída de sociedade recreativa, ou não, por vez	500,00		
5.) — Para saída de veículo — anúncio, na época destinada aos folguedos carnavalescos, por vez	100,00		
6.) — Para queima diária de fogos em festeiros públicos a título pécário, por vez	200,00		
7.) — Para compra de explosivos, armas ou munições, por vez	10,00		
8.) — Para returnar da Alfândega, por vez, explosivos, armas e munições	10,00		
9.) — Para venda diária de fogos em época joanina, a título pécário, por vez	500,00		
10.) — Permanente, para ter arma (anual):			
em residência particular, por arma	20,00		
em estabelecimento comercial por arma, anual	200,00		
11.) — Provisória para qualquer fim	20,00		
12.) — Não especificada	50,00		
XXIII — Para funcionamento de casa de bilhares ou "snooker" (anual):			
a) zona urbana	500,00		
b) outros locais	500,00		
XXIV — Matrícula de ajudante de motorista anual	20,00		
XXV — Reboque providenciado do Serviço do Trânsito	500,00		
XXVI — Provas, cópias e ampliações fotográficas, de Cr\$ 10,00 a	100,00		
XXVII — Passaporte individual (dec. n.º 3.345, de 30 de novembro de 1938, por vez	200,00		
a) prorrogação em passaporte comum	100,00		
b) visto em passaporte comum para sair do território nacional, ou em passaporte estrangeiro	100,00		
XXVIII — Térmos:			
a) de fiança para desembarque, por vez	200,00		
b) de responsabilidade para emprego de explosivos em pedreira anual	50,00		
c) para comércio de armas e munições, anual	200,00		
d) para fábrico ou comércio de explosivos, anual	200,00		
e) para fábrico ou comércio de produtos químicos e matérias correlatas, anual	100,00		
f) para o exercício da profissão de encarregado de fogos (blaster), anual	20,00		
XXIX — Requerimentos dirigidos, por particular, a quaisquer dependências policiais, além da selagem estipulada pela legislação vigente, aposto à margem do requerimento mais	5,00		
XXX — Titulo de habilitação de carroceiro, ciclista, triciclista, motociclista, cocheiro, motorneiro e motorista	10,00		
XXXI — Baixa de matrícula de veículo	10,00		
XXXII — Visto:			
a) em licença de armas, concedida pelos Estados da União ou Territórios a vigia, cobrador, pagador, funcionário público, encarregado de cobranças ou pagamentos, bem como de outros para defesa pessoal, em casos devidamente justificados anual	10,00		
b) periódicos em carteiras de identidade de estrangeiros	10,00		
XXXIII — Fichas de hotéis e pensões:			
De hospedagem, para cada pessoa, aposto na ficha de hospedagem, por vez	2,00		
XXXIV — Casas de habitação coletiva:			
Por locação, para cada pessoa, por vez	1,00		
XXXV — Passagens:			
a) de avião entre o Brasil e outra nação, por viagem	100,00		
b) outras passagens de avião	20,00		
c) marítima, entre o Brasil e outra nação, por viagem e por pessoa — 1.ª classe	200,00		
d) marítima, entre o Brasil e outra nação, por viagem e por pessoa — 2.ª classe	100,00		
e) de cabotagem — 1.ª classe	50,00		
XXXVI — Passes de entrada ou saída, de naves de longo curso, estrangeiras	200,00		
XXXVII — Passes de entrada, ou saída, de naves de pequeno curso, estrangeiras	100,00		
XXXVIII — Passes de entrada, ou saída, de aeronaves de longo curso, estrangeiras	100,00		
XXXIX — Passes de aeronaves, de pequeno curso, estrangeiras	50,00		
XL — Passes de entrada, ou saída, de naves de longo curso, nacionais	100,00		
XLI — Passes de entrada, ou saída, de naves de pequeno curso, nacionais	50,00		
XLII — Passes de entrada, ou saída, de aeronaves de longo curso, nacionais	50,00		
XLIII — Passes de entrada, ou saída, de aeronaves de pequeno curso, nacionais	20,00		
XLIV — Reconhecimento de impressões digitais	50,00		
XLV — Retificação de assentamentos e apostila da portaria de licença	10,00		
XLVI — Registros de livros (de 50 folhas) cada:			
a) garage aluguel	500,00		
b) de matrícula indistinta de veículos	100,00		
c) de oficina mecânica, de veículos, zona urbana	200,00		
d) de oficina mecânica, de veículos, zona urbana	100,00		
e) de oficina mecânica, de veículos, fora da zona suburbana	50,00		
f) agências ou casas de venda de automóveis, veículo em geral	1.000,00		
g) casas de acessórios de automóveis e veículos em geral	500,00		
h) ferro velho (venda de peças de veículos)	500,00		
XLVII — Fiscalização de taxímetros, por vez (semestral)	10,00		
XLVIII — Fiscalização de garages, semanal	5,00		
XLIX — Inscrição para exame de motorista amador, por vez			
L — Inscrição para exame de motociclista profissional, por vez	50,00		
LI — Inscrição para exame de motociclista amador, por vez	100,00		
LII — Inscrição para exame de motorista amador, por vez	50,00		
LIII — Inscrição para exame de motorista amador, por vez	100,00		
LIV — Exame clínico para motorista amador, inclusive de vista	50,00		
LV — Visto em carteira de motorista amador emitida fora do local do aludido visto	100,00		

LVI — Visto em carteira de motorista profissional, emitida fora do local do aludido visto	50,00
LVII — Exame médico em razão de acidente	50,00
LVIII — Exame médico (diversos)	30,00
LIX — Registro de taxímetros (uma vez)	50,00
J-X — Lista de passageiros:	
a) de portos nacionais	50,00
b) de portos estrangeiros	100,00
c) de passageiros permanentes	10,00
d) de passageiros temporários	10,00
e) de passageiros em trânsito	10,00
f) de passageiros clandestinos	10,00
LXI — Fiscalização em clube fechado, para jogos permitidos uma vez por semana	5,00
LXII — Fiscalização em depósito de inflamável, semanal	5,00
LXIII — Contas processadas	5,00

Art. 2º Continuam vigentes as isenções previstas no dec. n.º 3.345, de 30 de novembro de 1938, que expede novo regulamento de passaportes, modificado pelo dec. n.º 6.483, de 5 de novembro de 1940.

Parágrafo único. Não se comprehende como passaporte o salvo conduto expedido por autoridade policial para ter efeito dentro do país.

Art. 3º Fica, expressamente proibida, sob pena de nenhuma valor a passagem de certidões, ou testados, a requerimento verbal.

Art. 4º Estão isentas de selo as licenças concedidas a autoridades e funcionários policiais, para uso de armas, quando na ativa.

Art. 5º Incidirá nas multas, a que se refere o Código Nacional de Trânsito (decreto-lei n.º 3.651 de 25 de setembro de 1941), a importância de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) em selo adesivo, aposto no documento relativo à infração. A última via do documento que será selada, deverá ficar arquivada na repartição que impuser a multa depois de ser, devidamente inutilizado o referido selo.

Art. 6º Estão isentas de selos as licenças dos veículos a que se refere o art. 84 do Código Nacional de Trânsito.

Art. 7º O imposto, a que se refere esta lei, superior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), será pago por verba.

Art. 8º São mantidas, quanto ao imposto de selo, as isenções previstas nos arts. 31 e 52 do decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, bem como aquelas previstas na legislação vigente.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1956, que determina seja ministrado o Curso Superior de Agrimensura em todo o País, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais, equiparados ou reconhecidos e dá outras providências; tendo Pareceres (ns. 910, 911 e 912, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C; e das de Educação e Cultura e de Finanças, favoráveis ao projeto e à emenda da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que valerá lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 534, de 1956

Nos termos dos artigos 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requirei adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1956, a fim de ser feita na sessão de 1.º de outubro próximo.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1956. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da ordem do dia, ficando com a discussão adiada para a sessão de 1.º de outubro próximo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1956, que isenta, pelo prazo de trinta meses, de direitos, adicionais, mais taxas aduaneiras e imposto de consumo maquinárias e equipamentos de produção, destinados à indústria de fabricação de material automobilístico, de motores de explosão, de motores de combustão interna e de equipamento para produção de energia elétrica.

Parágrafo único. As importações das mercadorias para as quais se reservam as isenções previstas no presente artigo, que tenham sido anteriormente despachadas sob assinatura de termo de responsabilidade, serão igualmente beneficiadas com as isenções aqui previstas, atendidas em condições fixadas na presente lei.

EMENDA N.º 2-C

(Ao art. 2.º)

"Substitua-se pelo seguinte:
Art. 2.º Para efeitos da concessão dos favores previstos no artigo anterior, são órgãos competentes para a aprovação dos projetos industriais respectivos: o Grupo Executivo da Indústria Automobilística do Conselho do Desenvolvimento, no caso da indústria automobilística e da indústria de motores de explosão e de combustão interna; a Comissão Executiva para a Indústria de Material Elé-

trico, do Ministério da Fazenda, no caso da indústria de equipamento para produção de energia elétrica.

EMENDA N.º 3-C

(Ao art. 3.º)

"Substitua-se pelo seguinte:
A isenção a que se refere o artigo 1.º desta lei não se aplica à máquinas, equipamentos e ferramental, com a produção similar registrada no país.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 93, de 1956

Isenta, pelo prazo de trinta meses, de direitos, adicionais, mais taxas aduaneiras e imposto de consumo, maquinárias e equipamentos de produção, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico de motores de combustão interna e de energia elétrica, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, pelo prazo de 30 (trinta) meses, isenção de direitos, adicionais e mais taxas aduaneiras, inclusive o imposto de consumo e exclusivo a taxa de previdência social, à importação de maquinárias, seus pertences, peças e acessórios sobressalentes, e equipamentos de produção, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, de motores de explosão, de motores de combustão interna e de equipamento para produção marítima.

Parágrafo único. As importações de materiais anteriormente despachados sob assinatura de termo de responsabilidade, é também aplicada a isenção de que trata este artigo.

Art. 2º É concedida também isenção a todas as empresas do ramo, cujo programa de fabricação e de importação foram examinados e aprovados, ouvida a Carteira de Comércio Exterior, pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Art. 3º A isenção a que se refere o art. 1º desta Lei não se aplica às máquinas, equipamentos, suas peças, pertences e acessórios com produção similar no País.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de transferência, que faz a União Federal à firma Torres & Coelho das obrigações de aforamento do terreno acrescido de marinha desmembrado da área maior, situado à rua Santana n.º 138 e 138-A, no Distrito Federal; tendo Pareceres favoráveis (ns. 924 e 925, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 39, de 1955

Aprova o termo de transferência das obrigações de aforamento do terreno acrescido de marinha desmembrado da área maior, situado à Rua Santana números 138 e 138-A, no Distrito Federal, que outorga a União Federal à firma Torres e Coelho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o termo, assinado a 3 de setembro de 1954, de transferência das obrigações de aforamento do terreno acrescido de marinha desmembrado da área maior, situado à Rua Santana ns. 138 e 138-A, no Distrito Federal, que outorga a União Federal à firma Torres e Coelho, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 3 de janeiro de fluente ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1956, ordinário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer, para desempenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a função de técnico especialista em máquinas navais; tendo Pareceres (ns. 926 e 927, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com o substitutivo que oferece (com voto em separado do Senador Lima Guimarães; e de Finanças, favorável no substitutivo da Comissão de Justiça)

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o art. 1º do Substitutivo.

Os Srs. Senadores que aprovam o art. 1º queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação o art. 2º do Substitutivo.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo de contrato, celebrado entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 14 de junho de 1955, que recusou registro ao termo aditivo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer, em 11 de maio de 1955.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Fica prejudicado o projeto.

E' o seguinte o projeto prejudicado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 32, de 1956

Aprova o termo aditivo no contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo aditivo no contrato celebrado, em 13 de dezembro de 1954, entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer, para desempenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a função de Técnico Especialista em Máquinas Navais, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro, em sessão de 14 de junho de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Lamacchia, para exploração, mediante arrendamento da usina de preparo de café, construída e instalada pelo referido Ministério no Município de Birigui, Estado de São Paulo; tendo Pareceres (ns. 928 e 929, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com o substitutivo que oferece; e de Finanças, pela aprovação do substitutivo da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Não havendo quem peça a paixão encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o art. 1.º do substitutivo.

Os Senhores Senadores que aprovaram o art. 1.º queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação o art. 2.º do substitutivo.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o substitutivo aprovado:

Art. 1.º E' aprovado o termo de 17 de setembro de 1954, aditivo ao contrato de 21 de julho de 1949, celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Lamacchia, para exploração, mediante arrendamento, da usina de preparo de café construída e instalada pelo referido Ministério no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Fica prejudicado o projeto.

E o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 44, de 1956

(N.º 79-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Lamacchia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o ato do Tribunal de Contas de 25 de março de 1955, que recusou registro ao termo de 17 de setembro de 1954, aditivo ao contrato de 21 de julho de 1949, celebrado entre o Ministério da Agri-

cultura e José Lamacchia, para exploração, mediante arrendamento, da usina de preparo de café construída e instalada pelo referido Ministério no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Edaçao.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, às vinte e uma 21 horas a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 533, de 1956, do Sr. Domingos Velasco e outros Senhores Senadores, solicitando a inserção em ata de um voto de homenagem e reconhecimento à memória do Doutor Leopoldo de Bulhões, pelo transcurso do centenário do nascimento desse ilustre brasileiro.

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 123, de 1956, que estende aos cursos de ciências econômicas, contábeis e atuariais o disposto no art. 61 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4-4-39, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.195, de 20-11-45 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 969, de 1956).

3 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento dos Correios e Telégrafos, uma série de selos postais comemorativos do centenário da elevação de Caçapava, no Estado de São Paulo, à categoria de vila; e dos centenários dos municípios de Jaguariú e Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul.

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 971, de 1956).

5 — Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1956, que aprova o contrato de transferência celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Anselma Manguardi de Guidi Buffarini, das obrigações de aforamento do terreno de marinha, lote n.º 2.324, desmembrado do de n.º 158, onde se acha edificado o prédio 119, situado à Avenida Quintino Bocayuva, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 972, de 1956).

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1956, que altera a tabela das taxas, anuidades, multas e contribuições concernentes aos atos da Propriedade Industrial, a que se refere o art. 212 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945 (Código da Propriedade Industrial), alterada pelo Decreto-lei n.º 8.936, de 26 de janeiro de 1946, tendo Pareceres favoráveis (ns. 952, 953 e 954, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Economia; e Finanças.

7 — Discussão única de Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 266, de 1956, pela qual o Senhor Presidente da República submette ao Senado a escolha do Sr. Jayme de Souza Gomes, Ministro de 2.ª classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Dinamarca.

Está encerrada a sessão.
Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

Ata da 147.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 28 de Setembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLINÁRIO SALLÉS.

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

creto-lei n.º 1.190, de 4-4-39, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.195, de 20 de novembro de 1945. (Aprovado)

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento dos Correios e Telégrafos, uma série de selos postais comemorativos do centenário da elevação de Caçapava, no Estado de São Paulo, à categoria de vila; e dos centenários dos municípios de Jaguariú e Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul. (Aprovado)

— do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás. (Aprovado)

— do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1956, que aprova o contrato de transferência celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Anselma Manguardi de Guidi Buffarini, das obrigações de aforamento do terreno de marinha, lote n.º 2324, desmembrado do de n.º 158, onde se acha edificado o prédio 119, situado à Avenida Quintino Bocayuva, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. (Aprovado)

— do Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso. (Aprovada)

— Mensagem n.º 266, de 1956, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Jayme de Souza Gomes, Ministro de 2.ª classe para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Dinamarca. (Apreciada em sessão secreta)

Comparecimento: 39 Srs. Senadores.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1956, que altera a tabela das taxas, anuidades, multas e contribuições concernentes aos atos da Propriedade Industrial, a que se refere o art. 212 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945 (Código da Propriedade Industrial), alterada pelo Decreto-lei n.º 8.936, de 26 de janeiro de 1946. (Aprovado)

— Requerimento n.º 533, de 1956, do Sr. Domingos Velasco e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em ata de um voto de homenagem e reconhecimento à memória do Doutor Leopoldo de Bulhões, pelo transcurso do centenário do nascimento desse ilustre brasileiro. (Aprovado)

— Requerimento n.º 535, do Sr. Costa Pereira, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1956. (Aprovado)

Redações finais:

— do Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1956, que estende aos cursos de ciências econômicas, contábeis e atuariais o disposto no art. 61 do De-

AS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Remy Archer, Victorino Freire, Mathias Olympio, Leonidas Mello, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Kerginaldo Cavalcanti, Georgino Avelino, Reginaldo Fernandes, Ruy Carneiro, Apolônio Salles, Jardim Maranhão, Fzechias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Neves da Rocha, Lima Teixeira, Ari Viana, Sá Tinoco, Tarciso Miranda, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Lino de Mattos, Coimbra Bueno, Costa Pereira, João Villasbôas, Filinto Müller, Gaspar Velloso, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Daniel Krieger, Mem de Sá...A39)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê os seguintes

PARECERES

Pareceres ns. 974, 975 e 976, de 1956

N.º 974, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1956; que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953 (dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo S. A. e dá outras providências).

(Relator: Sr. Gaspar Velloso.)

O projeto em causa modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei número 2.004, de 3 de outubro de 1953, que institui a Petrobrás.

O artigo citado tem a seguinte redação:

"Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo o xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto betuminoso serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados e Territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberem, proporcionalmente aos Municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles, devendo esse pagamento ser efetuado trimestralmente.

§ 4º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias.

2. O projeto, com o imprimir nova redação a tal dispositivo, tem por objeto, segundo se depreende de sua justificação, determinar a entrega, diretamente aos municípios, da quota que lhes cabe da lavra ou extração dos produtos, a que se refere o artigo ora modificado. Tal quota,

pela lei cuja alteração ora se pretende, era entregue aos Estados e à determinação destes ficavam a época e a oportunidade da parte que cabia aos Municípios.

3. A proposição tem, portanto, o salutar objetivo de acelerar a entrega, aos Municípios, da quota que lhes cabe por força da lei.

Do ponto de vista constitucional, bem como do aspecto jurídico, somos pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Argenmo de Figueiredo. — Daniel Krieger. — Gilberto Marinho. — Atílio Vivacqua. — Lima Guimarães.

N.º 975, de 1956

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1956.

Relator: Sr. Fernandes Távora.

O Projeto da Câmara n.º 712, de 1955, de autoria do ilustre Deputado Luiz Viana, tem por objetivo alterar a redação do artigo 27 e parágrafos da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo S. A. e dá outras provisões.

O artigo 27 dessa lei diz o seguinte: A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e territórios onde fizeram a lavra do petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto betuminoso serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados e Territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberem, proporcionalmente aos Municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles, devendo esse pagamento ser efetuado trimestralmente.

§ 4º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias. Acontece, porém, segundo afirma o autor do projeto, que, embora decorridos dois anos de sanção da mencionada Lei n.º 2.004, e já ser anterior à mesma, tanto a lavra do petróleo quanto a extração do gás no Estado da Bahia, nenhum Município recebeu, até hoje, um centavo. E explica que a Petrobrás, sob a alegação de não haver ainda concluído os cálculos necessários, adiantou ao Estado 5 milhões de cruzeiros por conta da indenização a que é obrigada.

O Estado, por sua vez, sob o mesmo pretexto, nenhuma quantia forneceu aos Municípios, burlando, assim, um direito evidente. Para evitar semelhante desrespeito à lei, formulou o Deputado Luiz Viana o projeto em apreço.

Como corretivo a essa situação, propõe o autor do projeto que, em lugar de pagamentos escalonados, isto é, da Petrobrás aos Estados, e destes aos Municípios, sejam eles feitos direta e simultaneamente, aos Estados e Territórios, na proporção de 4%, e aos Municípios, na de 1%.

O procedimento irregular da Petrobrás e do Estado da Bahia, justifica, plenamente, o projeto em discussão.

Quanto ao mérito, bastaria lembrar que a lei de rateio do Fundo Rodoviário entre União, Estados e Municípios, prevê mecanismo idê-

tico: O D. N. E. R. entrega aos Estados o total das quotas, que são distribuídas por elas aos Municípios, depois de retiradas as que lhe são atribuídas. Mas, apesar da sanção citada pela lei aos Estados falhos, são constantes as reclamações dos Municípios, lesados por injunções da política dominante, sobretudo, quando há divergências entre estes e o Estado.

Parece-me razoável a pequena modificação proposta pelo ilustre Relator da Comissão de Finanças da Câmara, eliminando no § 3º, do artigo 27, o advérbio — preferentemente —, e substituindo as palavras — "na pavimentação das rodovias" — pelas palavras — "na construção e melhoramento das estradas de rodagem". Seria, talvez, de justiça, atribuir uma pequena quota aos proprietários dos terrenos explorados por concessões da União, máximo, quando elas não ténham podido, por falta de recursos financeiros, produzir-lhes a valorização.

Isto, porém, seria um incentivo à compra de grandes áreas de terrenos, (provavelmente petrolíferos), pelas grandes companhias, que iriam auferir proveitos dessa liberalidade, além de outros que lhes facultariam os inevitáveis latifúndios, assim criados.

Além disso, os proprietários já recebem indenização legal, por todos os prejuízos decorrentes da concessão do subsolo, em terras de seu domínio.

Somos, pois, de parecer que o projeto em apreço, com as pequenas modificações ao § 3º do art. 27, da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, merece o apoio desta Comissão.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 1956. — Júlio Leite, Presidente. — Fernandes Távora, Relator. — Tarciso Miranda. — Remy Archer e Lima Teixeira.

N.º 976, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1956.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

De autoria do ilustre Deputado Luiz Viana, o Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1956, modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, que dispõe sobre a política nacional do petróleo, define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Petrobrás e dá outras providências.

O artigo modificando reza que a Petrobrás e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás.

Esses valores são fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo e o pagamento da taxa referida será efetuado trimestralmente.

Determina o mesmo artigo, em seu § 3º, que os Estados e Territórios distribuirão 20% do que receberem, proporcionalmente aos municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles, devendo esse pagamento efetuarse também trimestralmente.

Os referidos recursos deverão ser aplicados pelos Estados e Municípios, preferencialmente, na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias.

A modificação pretendida é apenas no sentido de obrigar a Petrobrás e suas subsidiárias ao pagamento, imediato e direto da quota destinada aos municípios, pois o art. 27, pre-citado, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 27. A sociedade e suas

subsidiárias ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a

4% (quatro por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra do petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, e indenização de 1% (um por cento) aos Municípios onde fizerem a mesma lavra ou extração".

Estamos em que a medida é de alcance, com o suprir, de modo mais rápido, as receitas municipais, que, assim, fortalecidas com a substancial quota destinada pela Lei n.º 2.004, melhor poderão atender aos reclames de energia elétrica e rodovias.

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Lima Guimarães — Domingos Velasco — Ary Vianna — João Arruda — Mem de Sá — Fausto Cabral — Daniel Krieger.

Pareceres ns. 977 e 973, de 1956

N.º 977, de 1956

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 2 — Poder Legislativo.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

O projeto de orçamento para 1957, na parte relativa ao Poder Legislativo não oferece modificações sensíveis em relação ao autorizado para o exercício em curso.

Os aumentos significativos, como era de se prevê recaem, apenas, sobre os itens vinculados a despesas com pessoal, em virtude da nova legislação relativa ao pessoal civil da União, cujos benefícios foram extensivos ao pessoal a serviço das duas Casas do Congresso Nacional.

No mais, as majorações admitidas no orçamento da Câmara dos Deputados, por exemplo, dizem respeito a pequenos reajustes de créditos, objetivando atender ao natural desenvolvimento dos serviços ou ao crescimento dos preços dos materiais.

Na parte do Senado Federal, o projeto mantém as dotações do Orçamento em vigor, dado que não foram remetidos ao Executivo, organizador da proposta, os elementos de previsão para o exercício vindouro.

Como até a presentes data a Ilustre Comissão Diretora desta Casa não tenha, ainda, concluído o estudo relativo às necessidades do Senado Federal para 1957, relatamos o projeto nos termos em que nos veio da Câmara dos Deputados, deixando que, oportunamente, em plenário, a dita Comissão ofereça emenda nesse sentido.

Todavia, para já adiantar o trabalho, apresentamos algumas emendas.

As duas primeiras visando a atender aos ofícios ns. 1.750 e 1.844, respectivamente, de 4 e 11 de setembro do corrente ano, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, nos quais são requeridas modificações de quantitativos consignados no projeto àquela Casa do Congresso Nacional.

Adotamos as emendas em apreço, porque não nós parece indicado entrar no mérito de problemas internos da Câmara. As suas reais necessidades sómente ela poderá julgar.

A terceira e a quarta emendas, objetivam, apenas, consignar, no projeto, os créditos necessários à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para atender às despesas dos Grupos Brasileiros da União Interparlamentar e da Associação Interparlamentar de Turismo, bem como o relativo a po-

quena disponibilidade para reuniões de outra natureza.

Nestas condições a Comissão de Finanças é de parcer favorável ao projeto e orçamento, na parte concernente ao Anexo 2 — Poder Legislativo, mediante a aprovação das emendas abaixo indicadas.

EMENDA N.º 1-C

2.01 — Câmara dos Deputados.
Verba 2.0.00 — Custoio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Cr\$

Onde se lê:

1.1.01 — Vencimentos 85.855.720,00
Leia-se:
1.1.01 — Vencimentos 88.236.120,00

EMENDA N.º 2-C

2.01 — Câmara dos Deputados.
Modifica-se como se segue:

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignação 1.1.00 — Pessoal Sivil.

1.1.20 — Gratificação pela representação de gabinete:

Cr\$

2) Gabinete do 1.º Secretário 280.000
3) Demais Gabinete 1.200.000

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Cr\$

1.3.04 — Combustíveis lubrificantes 800,00
1.3.08 — Gêneros de alimentação para fumantes 1.200.000

Consignação 1.5.00 — Serviço de Terceiros.

Cr\$

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas 900.000

1.5.07 — Publicações, serviços de imprensa e de encadernação 4.000.000

1.5.11 — Telefone, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixa postal 1.200.000

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Cr\$

1.6.01 — Despesas miladas de pronto pagamento 150.000

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

Consignação 4.1.00 — Obras.

Cr\$

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras 1.500.000

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Cr\$

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos 1.000.000

EMENDA N.º 3-C

2.01 — Câmara dos Deputados.

Verba 1.0.00 — Custoio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências.

Modifica-se, como se segue:

1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar 4.500.000,00

2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo 1.500.000,00
3) Diversos 500.000,00

EMENDA N.º 4-C

2.02 — Senado Federal

Verba 1.0.00 — Custoio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências.

Modifique-se, como se segue:

1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar 4.000.000,00

2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo 500.000,00

EMENDA N.º 5-C

Verba: 1.0.00 — Custoio.

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.23 — Diversos.

Acrescente-se:

2) Para a assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros indispensáveis à assessoria técnica do Senado, a cargo da Diretoria das Comissões — Cr\$ 150.000,00.

Justificação

A biblioteca do Senado Federal resiste-se de livros e elementos de informação de ordem técnica necessários ao estudo dos problemas submetidos ao conhecimento ou à deliberação dos Senhores Senadores, sobretudo por que não tem sido atualizada devidamente a falta de disponibilidades financeiras.

Não puderam ainda ser preenchidas as lacunas e as faltas, que vieram de longo período em que a nossa biblioteca esteve inativa e fora do controle do Senado.

Quer no que diz respeito ao direito público, à economia política, às finanças e à estatística, como às demais ciências sociais, quer no que atende ao extraordinário desenvolvimento da literatura tecnológica e de planejamento econômico, notadamente naquele que pode interessar à solução dos problemas fundamentais de nosso país, a todo momento submetidos ao exame das Comissões Técnicas do Senado, a falta desses elementos de informação torna mais penoso o trabalho dos Relatores e dos Senhores Senadores que queiram descer a exame mais aprofundado desses problemas.

Por outro lado, com a criação da Assessoria Técnica, precisa esta dispor de biblioteca especializada, de apoio ao estudo das questões submetidas ao exame das Comissões e à deliberação do Senado. Quase nada temos que possa suprir essa falha em nossa elaboração legislativa. Sobretudo desatualizada como está a nossa biblioteca quanto à nova literatura econômica e financeira, em livros novos e revistas da especialidade.

A emenda se destina a que se constitua pequena biblioteca especializada, a cargo da Diretoria das Comissões, em verba específica, além da que se destine propriamente à biblioteca do Senado.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Domingos Velasco, Relator.

— Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — Mathias Olympio. — Fausto Cabral. — João Arruda. — Mem de São. — Mourão Vieira.

N.º 978, DE 1956

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956.

Relator: Sr. João Arruda

O Projeto de Orçamento da União para 1957, na parte relativa ao Anexo 3 — Órgãos Auxiliares, fixa a despesa do Tribunal de Contas em Cr\$ 16.234.272,00 e a do Conselho Nacional de Economia em Cr\$ 27.930.730,00.

De um modo geral, os órgãos dos citados órgãos não se distanciam dos autorizados para o exercício em curso, salvo nas rubricas referentes a vencimentos e salários do pessoal, em virtude do que dispõe a Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956.

1. Tribunal de Contas

A despesa do Tribunal de Contas da União para 1957 foi majorada, em parte, no Poder Executivo e, em outra, na Câmara dos Deputados.

O aumento de Cr\$ 9.413.720,00 consignado na Proposta Orçamentária, teve em vista, apenas, o reajuste de dotações destinadas ao custeio e manutenção, uma vez que não compreendia a parcela correspondente ao recente aumento de vencimentos e salários.

A parcela em apreço foi consignada pela Câmara dos Deputados; mas,

ainda assim, de maneira insuficiente, conforme à devidamente esclarecido no Ofício n.º 2.287, de 29 de agosto de 1956, dirigido pelo Presidente do Tribunal ao da Comissão de Finanças desta Casa.

E, que, a Câmara dos Deputados ao reajustar os créditos autorizados no Orçamento de 1956, o fez na base de 70% das necessidades reais, cuja fixação não pode fugir aos valores estabelecidos pela já mencionada Lei n.º 2.745.

Diante disso, atendendo às ponderações do Egrégio Tribunal de Contas da União, apresentamos, no final deste relatório, emendas consubstanciando as alterações pretendidas, as quais, de fato, correspondem às necessidades reais de seu quadro, conforme a seguir passamos a demonstrar.

Quanto à Emenda n.º 1: O quadro da Secretaria do Tribunal de Contas instituído na Lei n.º 886, de 24 de outubro de 1949, modificado pela nº 2.251, de 30 de junho de 1954, tem a constituição abaixo discriminada; os vencimentos dos respectivos cargos, de carreira e escalões, com os padrões fixados na Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956. Desta forma, em face do disposto no Art. 73, § 2º da Constituição, a dotação proposta de Cr\$ 42.996.400,00 ajusta-se precisamente às reais necessidades do referido Quadro.

Subconsignação: 1.1.01 — Vencimentos.

b) DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

DENOMINAÇÃO	Classe ou Padrão	Número de Cargos	Despesa anual
Secretário do Presidente	CC-2	1.	324.000,00
Dirектор	CC-2	5	1.620.000,00
Arquivologista	M	1	174.000,00
Arquivologista	L	1	156.000,00
Arquivologista	K	1	138.000,00
Arquivologista	J	2	240.000,00
Auxiliar de Portaria	L	3	468.000,00
Auxiliar de Portaria	K	4	552.000,00
Auxiliar de Portaria	J	7	840.000,00
Auxiliar de Portaria	I	9	982.000,00
Auxiliar de Portaria	H	11	1.095.600,00
Bibliotecário	M	1	174.000,00
Bibliotecário	L	1	156.000,00
Bibliotecário	K	1	138.000,00
Bibliotecário	J	1	120.000,00
Dactilógrafo	I	8	873.600,00
Dactilógrafo	H	7	697.200,00
Dactilógrafo	G	10	900.000,00
Escrivário	I	10	1.092.000,00
Escrivário	H	10	996.000,00
Oficial Instrutivo	G	20	1.800.000,00
Oficial Instrutivo	O	20	4.080.000,00
Oficial Instrutivo	N	25	4.650.000,00
Oficial Instrutivo	M	30	5.220.000,00
Oficial Instrutivo	L	30	4.680.000,00
Oficial Instrutivo	K	35	4.830.000,00
Oficial Instrutivo	J	50	6.000.000,00
TOTAL	—	—	42.996.400,00

Quanto à emenda n.º 2. A dotação de Cr\$ 7.085.244,00, aprovada, não será suficiente para atender ao pagamento das despesas com as gratificações adicionais previstas para o exercício de 1957, uma vez que foi majorada em apenas 70% sobre os quantitativos do exercício anterior. A gratificação de que se trata, instituída pela Lei n.º 1.820, de 9-3-53, portanto presente no orçamento em virtude de lei anterior, iniciada sómente sobre os padrões de vencimentos fixados na Lei n.º 488, de 15-11-48, excluidos que estavam para esse efeito os abonos de emergência e especial temporário. Assim, em face dos novos valores estabelecidos pela Lei n.º 2.745, de 12-3-53, verifica-se que houve um aumento médio de 234% nas despesas a cargo desta subconsignação, conforme demonstra cabalmente o quadro abaixo, ao apresentar a situação dos servidores do Tribunal de Contas com direito a gratificações adicionais.

Padrões e Referências	Vencimento ou salário anual Cr\$	Número de servidores com direito à gratificação adicional de									Despesa anual Cr\$
		10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
A — 17	45.600,00	1	—	—	—	—	—	—	—	—	4.560,00
B — 18	57.600,00	4	—	—	—	—	—	—	—	—	23.040,00
C — 19	62.400,00	10	2	1	—	—	—	—	—	—	93.600,00
D — 20	72.000,00	4	—	—	—	—	—	—	—	—	28.390,00
E — 21	78.000,00	2	—	—	—	—	—	—	—	—	15.600,00
F — 22	84.000,00	4	5	—	1	—	—	—	—	—	117.600,00
G — 23	90.000,00	13	7	1	—	—	—	—	—	—	229.500,00
H — 24	99.600,00	18	15	1	—	—	—	—	—	—	423.300,00
I — 25	109.200,00	5	15	4	—	—	—	—	—	—	387.660,00
J — 26	120.000,00	13	11	5	2	6	2	—	1	—	846.000,00
K — 27	138.000,00	8	13	6	3	4	5	—	1	—	1.117.800,00
L — 28	156.000,00	6	22	5	1	—	—	1	1	—	951.600,00
M — 29	174.000,00	1	3	17	3	4	5	1	—	—	1.400.700,00
N — 30	186.000,00	—	1	2	7	4	3	3	3	1	1.367.100,00
O — 31	204.000,00	—	2	—	1	—	5	7	3	1	1.448.400,00
CC-2	324.000,00	—	—	2	—	—	2	2	—	—	712.800,00
Estimativa para majorações e novas concessões (10%)											916.806,00
TOTAL											10.084.866,00

2. Conselho Nacional de Economia

O orçamento do Conselho Nacional de Economia é fixado no projeto em Cr\$ 26.950.730,00, apresentando um aumento de Cr\$ 6.783.210,00 sobre o autorizado para o exercício em curso.

Na Proposta Orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, o aumento em apreço era, todavia de Cr\$ 14.304.410,00 e corria à conta da elevação dos níveis de remuneração dos funcionários civil como esclarece a Mensagem que acompanhou a dita Proposta.

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados achou, entretanto, de reduzir os quantitativos relativos a vencimentos, salários de mensalistas e contratados, gratificações de gabinete e adicional por tempo de serviço.

No entretanto, face a ofício do presidente do Conselho Nacional de Economia ao Presidente desta Comissão, ao que parece, a Câmara dos Deputados foi muito a fundo nas verbas atribuídas a despesas de pessoal, sob o pressuposto de que as vagas existentes no quadro do referido órgão permitem a consignação de menores recursos, sem prejuízos para o seu funcionamento.

Esta não é a situação, todavia. Na parte referente a pessoal mensalista (subconsignação 1.1.04), o Conselho aceita como razável o corte efetuado de Cr\$ 13.253.380,00 para Cr\$ 11.850.000,00. O mesmo acontece em relação a outras reduções menores.

No que diz respeito, entretanto, a vencimentos (subconsignação 1.1.01) e salários de contratados (subconsignação 1.1.05), pondera, o ofício a que

nós referimos, que o mínimo indispensável para cada um desses itens é de, respectivamente, Cr\$ 697.780,00 e Cr\$ 570.000,00. Neste último caso, a solicitação do Conselho corresponde ao consignado na proposta do Executivo (Cr\$ 570.000,00, em vez de Cr\$ 258.000,00 como propõe a Câmara).

No caso dos mensalistas, o Conselho aceita, em parte, a redução efetuada na outra Casa do Congresso-Nacional,

pois requer seja-he concedida a doação de Cr\$ 11.697.780,00 em vez de Cr\$ 8.091.980,00, o que ainda oferece significativa redução em relação à proposta do Executivo que, para este item orçamentário, consignava Cr\$ 13.770.800,00.

Os elementos informativos abaixo, relativos aos casos de que vimos falando, indicam a procedência de pedido do Conselho.

SALARIOS DE CONTRATADOS (**)

Cr\$

1 Classificador Especializado (a)	186.000,00
1 Classificador Especializado	138.000,00
1 Classificador Especializado	120.000,00
1 Classificador Especializado (a)	90.000,00
	534.000,00

5 Economista L
10 Economista M
25 Economistas N
mas a verba pedida refere-se tão somente aos cargos já preenchidos ou serem brevemente preenchidos, em virtude de habilitação em concurso ou promoção regulamentar.

Além dessas duas correções, cujo objetivo é o de não deixar o Conselho em dificuldades, no exercício vindouro, em matéria de recursos para atender a pagamentos de pessoal, solicita-nos o órgão em apreço que consideremos a possibilidade de atribuir Cr\$ 500.000,00 à subconsignação 1.6.23 destinada a inquéritos e pesquisas, em vez de, apenas Cr\$ 200.000,00, conforme consta do projeto.

O Conselho Nacional de Economia alega a insuficiência dos citados recursos para a realização de inquéritos e pesquisas em torno das relações inter-industriais, no Brasil, "como base dos programas de desenvolvimento das economias regionais".

Os vantagens e estudos a propósito de aspecto tão relevante da eco-

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS E SALARIOS DE CONTRATADOS

Vencimentos

Número de Cargos	Classe ou Padrão	Despesa anual Cr\$
Conselheiros		
9 Conselheiros	Lei número 2.696, de 24-12-1955 ..	4.323.780,00
Cargos em Comissão		
1 Diretor Geral	CC-1	360.000,00
4 Diretor de Divisão	CC-2	1.296.000,00
2 Diretor de Serviço	CC-3	600.000,00
Economistas (*)		
7 Economistas	M	1.218.000,00
25 Economistas	L	3.900.000,00
Total		11.697.780,00

(**) — Os 2 classificados por (a) ainda não estão em exercício por se acharem os respectivos contratos em processamento no Tribunal da Conta.

(*) — O Quadro de Economistas do Conselho Nacional de Economia

nomia, estão sendo realizados pelo Conselho em cooperação com os Estados interessados e a pedido mesmo de seus próprios governos.

Examinamos cuidadosamente o assunto e ficamos convencidos da procedência do pedido do Conselho. Raramente, para a realização de inquéritos e pesquisas desta natureza, em espaço territorial como o nosso e onde os dados a coletar são esparsos e a dotação de Cr\$ 200.000,00 é pequena, justificando-se, assim, a sua majoração para Cr\$ 500.000,00.

Acreditamos haver transmitido idéia segura quanto à possibilidade das despesas previstas para o Tribunal de Contas da União e o Conselho Nacional de Economia, no próximo exercício. São orçamentos de manutenção, destinados, apenas, a assegurar funcionamento regular a esses órgãos governamentais criados pela Constituição Federal.

Nestas condições, a Comissão de Finanças, tendo em vista o relatório acima, bem como os ofícios que lhe foram dirigidos pelos órgãos interessados, é de parecer favorável ao Anexo 3 - Órgãos Auxiliares, do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, mediante a aprovação das cinco (5) emendas formuladas em anexo, sendo as de ns 1 e 2, relativas ao Tribunal de Contas e as de ns. 3, 4 e 5, ao Conselho Nacional de Economia.

EMENDA N.º 1-C

Repartição: 3.01 — Tribunal de Contas.

Verba: 1.0.00 — Custojo.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.01 — Vencimentos.

Alinea: 2 — Funcionários.

Onde se lê: Cr\$ 38.210.326,00,

Leia-se: Cr\$ 42.995.300,00.

EMENDA N.º 2-C

Repartição: 3.01 — Tribunal de Contas.

Verba: 1.0.00 — Custojo.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Alinea: 2 — Prevista na Lei número 1.620, de 9 de março de 1953.

Onde se lê: Cr\$ 7.085.244,00,

Leia-se: Cr\$ 13.084.866,00.

EMENDA N.º 3-C

Repartição: 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Verba: 1.0.00 — Custojo.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.01 — Vencimentos.

Onde se lê: Cr\$ 8.091.980,00,

Leia-se: Cr\$ 11.697.780,00.

EMENDA N.º 4-C

Repartição: 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Verba: 1.0.00 — Custojo.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.05 — Salários de contratados.

Onde se lê: Cr\$ 258.000,00,

Leia-se: Cr\$ 570.000,00.

EMENDA N.º 5-C

Repartição: 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Verba: 1.0.00 — Custojo.

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.23 — Diversos Alínea: 1 — Para inquéritos e pesquisas.

Onde se lê: Cr\$ 200.000,00,

Leia-se: Cr\$ 500.000,00.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente.

te. — João Arruda, Reator. — Mourão Vieira. — Mem de Sá. — Fausto Cabral. — Mathias Olympio. — Ary Vianna. — Daniel Krieger. — Domingos Velasco. — Lima Guimarães.

Pareceres n.º 979, 980 e 981, de 1956

N.º 979, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1956, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 684-D, de 1955, cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Pelo exame que fizemos do projeto, verifica-se que a medida do projeto é uma decorrência necessária da Lei n.º 2.525, de 1955, que federalizou a Universidade Rural de Pernambuco, fazendo-a funcionar sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, através da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. Daí ser imprescindível, realmente, a organização do quadro do pessoal técnico e administrativo que assegure o seu funcionamento normal.

A matéria foi bem examinada na outra Casa do Congresso, onde as Comissões técnicas e o Plenário aprovaram o projeto. Este teve origem em Mensagem do Executivo, o que lhe dá cunho constitucional.

Opinamos assim pela aprovação do Projeto n.º 684-D, de 1955, que é constitucional e necessário.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Gilberto Marinho. — Daniel Krieger. — Lima Guimarães. — Benedito Valladares. — Atílio Vivacqua. — Moura Andrade. — Lourival Fontes.

N.º 980, de 1956

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1956.

Relator: Sr. Caiado de Castro.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados de n.º 180, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e abre crédito especial para atender às respectivas despesas.

Pela Lei n.º 2.521, de 4 de julho de 1955, foi federalizada a Universidade Rural de Pernambuco, que passou a funcionar sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, através da Superintendência do Ensino Agrícola, Veterinária.

Como decorrência da citada Lei cabe à administração cuidar de imediato da organização do quadro do pessoal técnico e administrativo das escolas que compõem a entidade federalizada, ou sejam as Escolas Superiores de Agricultura e Veterinária, além dos cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

No Câmara dos Deputados, ao projeto em tela, foi oferecido e aprovado em substitutivo a dotação da Comissão de Serviço Público Civil, substitutivo esse também aprovado pela Comissão de Finanças e pelo Plenário.

A criação dos quadros de pessoal técnico e administrativo da Universidade Rural de Pernambuco, torna-se indispensável para dentro do melhor princípio de justiça e conveniência do serviço público ajustar o

funcionalismo da Universidade às normas em vigor para o funcionalismo público em geral.

Nestas condições a Comissão de Serviço Público Civil opina favoravelmente ao projeto de Lei em exame.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1956. — Prisco dos Santos, Presidente. — Caiado de Castro, Relator. — Mathias Olympio. — Mem de Sá.

N.º 981, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1956.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Oriundo de mensagem do Ss. Presidente da República, o presente Projeto de Lei da Câmara, n.º 180, de 1956, cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Referidos cargos se destinam aos quadros de pessoal técnico e administrativo das Escolas Superiores de Agricultura e Veterinária e dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão da Universidade Rural de Pernambuco, federalizada pela Lei n.º 2.525, de 4 de julho de 1955.

Trata-se, assim, de dar execução a uma lei que estabeleceu encargos à administração federal, pois, como é óbvio, a federalização daquela Universidade implica no seu funcionamento sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, através da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

O projeto, para atender às despesas decorrentes da criação dos aludidos cargos, abre o crédito "especial" de Cr\$ 16.331.162,40, no corrente exercício.

De conformidade com a legislação do ensino superior, e de acordo com o estatuto que a representará, a Universidade Rural de Pernambuco, segundo o disposto no art. 5.º da proposta ora em exame, gozará, como pessoa jurídica, de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, no âmbito da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1956. — Álvaro Adolpho, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Lima Guimarães. — Mauá Vieira. — João Arruda. — Domingos Velasco. — Mem de Sá. — Mathias Olympio. — Fausto Cabral. — Daniel Krieger.

Parecer n.º 982, de 1956

Da Comissão Diretora

Redação final no Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Relator: Sr. Vivaldo Lima

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, aprovado sem emendas, em sessão de 25 do corrente mês:

RESOLUÇÃO N.º ..., DE 1956

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Neacy Gomes, Antônio de Araújo Costa, Arthur Levy Se-

queira Schlütt e Ruth de Souza Castro.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de setembro de 1956. — Apolônio Sales, Presidente. — Vivaldo Lima Relator. — Freitas Cavalcanti. — Neves da Rocha. — Prisco dos Santos.

Parecer n.º 983, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1954, que regula o comércio de cimento no território nacional.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Em 24 de março de 1952, o Senador Mozart Lago apresentou um requerimento, em que propõe a criação de uma comissão de inquérito para apurar a situação do mercado de cimento no Brasil.

A investigação deveria versar, principalmente, sobre a desproporção entre a produção e o consumo, as possibilidades de jazidas calcáreas, a suficiência das iniciativas particulares, as providências a serem tomadas pelo Governo para aumento da produção, o critério adotado na distribuição de cimento nacional e, finalmente, se procediam as notícias então divulgadas da existência de câmbio negro no território nacional, maximizado na Capital da República.

Ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, esta apresentou um projeto de resolução, criando uma comissão de inquérito, que foi promulgada a 10 de setembro do mesmo ano, convertendo-se na Resolução n.º 4 de 1952.

Na segunda reunião da Comissão, o Senador Mozart Lago fez uma exposição sobre o mercado de cimento, na qual manifesta sua impressão sobre irregularidades na distribuição do produto.

Foram ouvidos, posteriormente, a respeito, o Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e o vice-Presidente da Cia. de Cimento Portland "Mauá". Terminado o inquérito, a Comissão apresentou um relatório e um projeto de Decreto-lei.

O relatório chega à conclusão de que a Lei n.º 1.942, de 2-8-53, que autoriza o Poder Executivo a conceder facilidades públicas aos que instalarem fábricas de cimento no país, já vinha fazendo sentir seus efeitos no aumento da produção de cimento e que já se podia prever a normalização entre a produção e o consumo e até a superprodução.

Os efeitos, porém, não podiam ser instantâneos e, havendo necessidade de cobrir os abusos do mercado negro de cimento, que, embora não provado, considera existente, a Comissão apresentou o projeto de Decreto-lei n.º 88, de 1954, assinados, relatório e projeto, apenas por três Senadores.

Feito o resumo do relatório, passamos a examinar o assunto.

A criação das comissões de inquérito, seu funcionamento e providências decorrentes, são de competência de cada uma das Casas do Congresso, isoladamente. Os resultados apurados por uma comissão de uma dessas Casas não podem ser examinados pela outra. Razão por que o Regimento do Senado determina, no § 4.º do art. 77, que a Comissão de Inquérito redigirá um relatório que terminará por um projeto de Resolução.

Ora, no caso, a comissão de inquérito redigiu relatório que terminou pelo projeto de Decreto-lei número 88, de 1954, que deverá ser examinado pela Câmara dos Deputados. Acresce ainda a circunstância de que o projeto está assinado apenas por três Senadores.

Regimentalmente, o projeto não pode transitar e deve ser arquivado. Em favor do arquivamento, milita também o fato de que, de 1952 a 1955, a situação da produção de cimento se modificou inteiramente no país, que se encontra, no momento, em face de superprodução. E não há maneira mais eficiente para o combate ao mercado negro de cimento, caso exista, do que o aumento da produção. Hoje, os produtores de cimento estão à procura do mercado.

Além disto, o projeto, com seu mecanismo complicado, ao invés de coibir o abuso, vem dificultar o livre escoamento da produção de uma mercadoria cujo emprégio não pode ser demorado.

Basta considerar que o projeto impõe aos produtores a numeração dos sacos, com a declaração do ano de ensacamento. Sempre que o produtor vender uma partida de cimento ao construtor, entregará a este os sacos em ordem de numeração e registrará o fornecimento nas notas de venda. Essa imposição acarretará, para as indústrias, dificuldades e despesas, entre as quais a impossibilidade de ser aproveitada a sobra da sacaria de um ano para o outro, sem vantagem de ordem prática, para coibir o apontado abuso. Por outro lado, os construtores, que adquirirem cimento, não poderão vender as respectivas sobras senão a comerciantes de cimentos registrados, e mediante prévia autorização do Governo, o que exigirá a criação de um aparelho burocrático de fiscalização, com poderes de examinar livros e documentos de produtores, construtores e comerciantes de cimento, com grande ônus para os cofres públicos e embarcos ao comércio e emprego do cimento.

O mercado negro de cimento, se existid há três anos, foi devido aos preços altos advindos do desequilíbrio entre a oferta e a procura. Mas a própria alta de preços, suscitando a concorrência e o aumento da produção, mostrou-se remédio eficaz para a situação.

Registraram as estatísticas que o cimento entregue ao consumo, no ano passado, foi da ordem de 2.700.000 toneladas para uma produção de 2.734.000 toneladas. A capacidade efetiva de 21 fábricas em funcionamento no país, este ano, é de 3.455.100 toneladas.

Vivendo o país em fase de superprodução, não se justifica qualquer medida restritiva da liberdade de circulação do produto e, consequentemente, de seu consumo. O que cumpre fazer é criar condições de fácil colocação para o produto nacional, aparelhando-se os transportes nas regiões deles desprovidas, e nunca impor exigências que vêm justamente criar condições propícias à especulação pela escassez do produto.

Pelo exposto, somos de parecer que o projeto deve ser rejeitado, por inconstitucional, anti-regimental e estar prejudicado por sua intempestividade.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lins Guimarães, Relator. — Argemiro de Figueiredo — Gilberto Marinho — Daniel Kierger — Atílio Vivacqua, vencido em pauta — Lourenço Fontes — Lino Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Esta finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, primeiro orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, por feliz coincidência, justamente quando acabava de receber carta dos Estados Unidos, do Senhor Aylton Orion Cardoso, que ali chefiava a "Comitiva Panamericana de Amizade Universitária", encontrei-me, ao entrar ao Senado, com o Se-

nhor Paulo de Azevedo Marques, Presidente do Centro Acadêmico 11 de Agosto e com o Sr. Donald Armentrout, Vice-Presidente da mesma entidade, da Universidade de São Paulo, que, no momento, nos visitam.

Julgou esta ocasião oportuna para ler ao Senado o teor dessa carta, bem como notícias referentes à viagem dessa caravana aos Estados Unidos, pois reputo da maior relevância para nosso País o serviço que esses dezessete estudantes da Universidade de São Paulo e de outras Escolas Superiores prestam ao Brasil. Em todos os países das Américas, a caravana divulgou uma coleção de Fotografias e gráficos sobre nossa terra, excepcionalmente bem confeccionada e organizada. Muito lucrará, assim, nosso conhecimento no exterior, pois elas fazem propaganda ao vivo, é difusão de óvios cheios de entusiasmo, que a par dessa bem organizada exposição, levam a flama de sua paixão e de seu entusiasmo pelo Brasil.

Assim diz a carta:

Washington, 19 de setembro de 1956.

Exmo. Sr. Senador Coimbra Bueno:

Estamos contentes de poder dizer a V. Ex.^a, que o nosso êxito tem sido completo, que todos os países nos tem recebido com a melhor acolhida e que o plano de divulgação tem sido elogiado e tomado como modelar.

Na República Dominicana oferecemos coleções de livros à mais antiga Universidade das Américas, a Universidade de Santo Domingo, aos professores e intelectuais interessados no Brasil; fizemos uma sessão pública com filmes e dispositivos que foi muito apreciada, assim como rendemos homenagens, com uma coroa de flores, aos heróis nacionais.

No Haiti também tivemos um bom programa de confraternização, e num ato público foram apresentados os filmes principais e dispositivos distribuídos livros, assim como oferecida uma coleção especial para a Universidade do Haiti. Os jornais a nosso pedido publicaram artigos sobre arte, indústria e cultura do Brasil assim como foi executado programa radiofônico com nossas canções e o poeta sinônimo Anhanguera, de Hélio Tavares.

No Santiago de Cuba, centro universitário muito importante, realizamos um ato público a que compareceram 350 pessoas, entre professores e universitários. Por ônibus fomos a Havana onde realizamos dois atos públicos; o primeiro no Instituto Cultural Cubano-Norte Americano com a presença de 300 pessoas aproximadamente e em que apresentamos os filmes "Brasil Promised Land", "Volta Redonda", ambos em inglês e "Salvador" em português; o segundo foi na Universidade de La Habana, com a presença de 350 pessoas inclusive membros do Corpo Diplomático; foram projetados os filmes "Painel" e "Sun-tuario" de Lima Barreto e "L'Esperance c'est Eternelle" de Marguerite e "Museu de Arte de São Paulo", sobre a obra de Lasar Segall. Foi um sucesso absoluto. Fizemos entrega formal de uma grande coleção de livros ao Reitor da Universidade, Doutor Clemente Inclán, e também ao Reitor da Universidade de Oriente, sediada em Santiago. Como dissemos já havíamos visitado o Reitor da Universidade de Oriente que nos procurou na Embaixada do Brasil.

Houve grande noticiário e quase sempre os membros do Corpo Diplomático brasileiro compareceram às sessões.

Chegando a Miami, fomos recebidos pelo Departamento de Esta-

do e também houve uma excelente reportagem sobre os nossos objetivos nos Estados Unidos. Visitamos a Universidade de Miami e depois partimos para Washington onde estamos desde ante-ontem planejando com o Departamento de Estado, Missão brasileira e União Panamericana, o programa a ser desenvolvido nos Estados Unidos durante dois meses.

Senhor Senador, quando saímos do Brasil há um mês o deputado federal José Colombo de Souza, do Ceará ia apresentar um projeto autorizando o Executivo a abrir um crédito especial equivalente a US\$10.000, para nos ser dado como auxílio. Solicitamos a Vossa Excelência se interessar por este projeto, no Senado, para assim completarmos nossa missão.

Mais adiante enviaremos notícias.

Desde já agradecidos, exprimimos nossa amizade pela obra de Vossa Excelência que desejamos ver concluída com a mudança da Capital, assunto muito ventilado aqui no Exterior, para ver Vossa Excelência avançar sobre novos setores necessitados do seu dinamismo.

Respeitosas saudações, Aylton Orion Cardoso — Coord. geral.

Sr. Presidente, passo agora à leitura das notícias, publicadas na imprensa de Havana e Santiago de Cuba.

São as seguintes: (Lê)

DIARIO DE LA MARINA. —

Martes 11 de Septiembre de 1956
Crónica Habanera

ACTIVIDAD CULTURAL

Por dela Jaume

MISIÓN CULTURAL DE ESTUDIANTES BRASILEÑOS. BAQUERO EN EL LYCEUM

N estes momentos en que la lucha por el triunfo de doctrinas contradicторias está imponiendo al mundo un clima de desasosiego y creando en torno de pueblos e individuos una atmósfera cargada de trágicos presagios, se extraña más cada vez y se requiere, ya como medida urgente de previsión, el establecimiento de nexos, el estrechamiento de lazos, y el intercambio espiritual y cultural entre todos los países de América.

A eso han venido a Cuba en estos días, e irán por la misma razón a otras repúblicas hermanas, ocho distinguidos estudiantes de la Universidad de São Paulo, Brasil. Proceden ellos de distintos Estados de la gran República suramericana, y se encuentran interesados en recoger datos de los aspectos culturales sobresalientes de los países de América, mientras que, por otra parte realizan labor de divulgación de todos y cada uno de los aspectos fundamentales de la vida cultural, social, económica y artística del Brasil.

Este grupo distinguido de talentosos muchachos que tan bella, útil y beneficiosa labor realizan, se llaman: Aylton Orion Cardoso coordinador general del grupo; Antonio de Oliveira Almeida Prado, Secretario; Vivaldo Castanho Iakowsky, Coordinador Financiero; Sergio Viegas Prado, Coordinador artístico; Leopoldo Bruck Lacerda, Coordinador cultural; Roberto Vitor Pisani, Relaciones públicas; Antonio Paulo de Oliveira Ferreira, Orador de Radio y Televisión; y Paulo Celso Nogueira Rangel, Programas.

Cuando estas líneas vean la luz pública, ya habrán efectuado estos distinguidos jóvenes un acto cultural en La Habana, en la sede del Instituto Cubano-Norteamericano de Cultura, consistente en la proyección de varias películas sobre cosas del Brasil, y de

divulgación de su música por medio de grabaciones eléctricas.

Nos han dado a conocer estos amigos, que piensan pasa de nuevo por La Habana y exponer entonces una serie verdaderamente maravillosa de fotografías y planos sobre el Brasil, cuyas fotografías nos fueron mostradas, en las que se expone de manera clara y convincente el gran progreso alcanzado por la hermana República y cuanto pueda servir de documentación demostrativa de su interés por todas las ramas de la cultura, tanto artística, como literaria y científica, y de su preocupación por quanto atañe a la industria, la agricultura, el comercio, etc..

Los estudiantes brasileños visitaron Santiago de Cuba, habiendo quedado muy complacidos de esa visita que les permitió conocer una de nuestras más importantes ciudades que conserva un grato sabor colonial, y que muestra al investigador y al turista muchos aspectos de gran tipismo.

Hoy partirá hacia Miami la misión cultural de estudiantes brasileños que en su visita a este DIARIO DE LA MARINA atendimos con mucho gusto departiendo con ellos sobre tópicos culturales y cambiando impresiones sobre la labor que vienen realizando. De Miami seguirán rumbo al Canadá, México, Guatemala, Nicaragua, Honduras, Costa Rica, El Salvador, Panamá, Venezuela, Colombia, Ecuador, Perú, Bolivia, Chile, Paraguay, Argentina y Uruguay, volviendo al Brasil ya en los comienzos del próximo año.

A tan simpáticos y cultos amigos deseamos muchos éxitos en el desenvolvimento de su misión, y sue ojalá puedan llevar a todos y cada uno de los pueblos americanos ese interés que demuestran por las cosas de la inteligencia, ese amor al progreso y al bienestar colectivo, esa preocupación por que las cosas del espíritu no sea dejado abatir por el materialismo gordo que todo lo invade.

Buen viaje y triunfos mil les deseamos!

PRENSA UNIVERSAL

Diario de Información Libre e Independiente.

ANO V Santiago Cuba, Miércoles, 5 de Septiembre de 1956 No. 450
DE AMISTAD UNIVERSITARIA LA COMITIVA PANAMERICANA

Procede del Brazil y está tarde serán recibidos en la integrada por ocho estudiantes. Universidad de Ote.

Ayer tuvimos la satisfacción de recibir en esta redacción a los jóvenes estudiantes universitarios brasileros, Sres. Aylton Olon Cardoso, Rivaldo Castanhão Iakowski, Sergio Viegas Prado, Leopoldo Bruck Lacerda, Antonio de Oliveira Almeida Prado, Antonio Paulo de Oliveira Ferreira, Paulo Celso Nogueira Rangel y Roberto Vitor Pisani, estudiantes de las facultades de Derecho, Ciencias Sociales, Sociología y Política y de Artes Dramáticas de la Universidad de São Paulo quien integran la Comitiva Panamericana de Amistad Universitaria "Brasil" y que están realizando un viaje de buena voluntad por las Américas visitando las diversas Universidades del Continente.

El objetivo de este viaje

Em declaraciones que hicieron a nuestro Administrador, Sr. Fernando de Grandi, que osatendió en ausencia de nuestro Director señor Raúl López acau, hubieron de explicar el objetivo de la jura que realizaron, que no es otro que un intercambio cultural entre el Brasil y las naciones hermanas de América.

Como realizan su misión

Este grupo estudiantil universitario, cuando visita los distintos países e América captan las características más importante de la vida cultural de los mismos así como el folklore de cada país, realizando revistas que envían a distintos periódicos de Rio de Janeiro y São Paulo, así como toman películas ides, imprimen discos que envian su país todo lo cual es altamentepreciado en el Brasil ya que esto permite a esa gran nación conocer las naciones hermanas de América en todos sus aspectos.

Por su parte, los jóvenes que integran la Comitiva Panamericana, acen a su vez, distribución de mapas, planos, libros discos fonográficos y exhiben slides y películas sobre múltiples aspectos del Brasil, lo qual redonda en un conocimiento bietivo del Brasil.

A ellos por su parte, las interessa publicaciones, folletos, periódicos, fotografías, canciones, etc., de los países que visiten estableciendose el intercambio cultural y amistoso que abundará en una mejor amistad entre los pueblos de América.

Una colección interesantísima

Los jóvenes estudiantes brasileros traen una colección magnifica de películas del Brasil en múltiples aspectos de su vida cultural, económica, industrial, etc., así como numerosos discos con las mejores canciones brasileñas, grabaciones de las mejores poesías recitada por sus premios autores y también traen grabado el grandioso poema sinfónico "Anhanguera" que es un canto a la vida y aventuras de los pioneros como dicen en Brasil, de los "bandeirantes" que penetraron en las selvas y abrieron las selvas del Brasil en el siglo XVI.

Muy contentos en Cuba

Nos hicieron constar los distinguidos jóvenes visitantes, que ya han visitado varios países, pero que la leogida y las infinitas atenciones que han recibido en Cuba los tiene abrumados y emocionados, ya que la cordialidad de nuestro pueblo ha sido para ellos una revelación, superior a toda ponderación.

Esta tarde serán recibidos en la Universidad de Oriente a las 5 p.m. donde harán una exhibición de películas brasileras, así como mostrarán múltiples slides y también podrán escucharse muchas causiones poesías en los discos que tienen impresos.

Prensa Universal

Reitera a los distinguidos jóvenes brasileros que integran "La Comitiva Panamericana de amistad universitaria de Brasil" su más afectuoso saludo y les desea muchos éxitos en una gestiones así como como una gratíssima estancia en nuestra ciudad.

Estos estudiantes, noticia a carta, devorarán percorrer, além dos países sul-americanos, inúmeras cidades dos Estados Unidos, num esforço gigantesco de divulgação do nosso País. Merecem, portanto o apoio dos Poderes Públicos brasileros, pelo trabalho que vêm desenvolvendo no exterior.

Dando conhecimento ao Senado da carta do noticiário, faco-o oportunamente, para solicitar dos meus nobres pares aprovação para um projeto que ora tramita na outra Casa do Parlamento, prevendo dotação orçamentária que cobrirá parte das despesas dessa caravana com os serviços que já está prestando.

Assim, com mais razão, continua a divulgando o Brasil no exterior.

Quero, também, neste momento, dar meu testemunho sobre o imenso benefício trazido ao Planalto Central Brasileiro, especialmente a Goiânia, por uma caravana de estudantes do Centro Acadêmico 11 de Agosto, quando,

há anos passados, se deslocaram para o Estado de Goiás e, ali, implantaram cruzamento das Avenidas Goiás e Anhanguera, um monumento aos bandeirantes, ponto alto da divulgação, da iniciativa de Goiânia por todo território Brasileiro. Cumpre ressaltar que tal iniciativa se deve entre outros membros do Centro XI de Agosto, aos Senhores Ulysses Guimarães, hoje Presidente da Câmara Federal e Antônio Sylvio da Cunha Bueno — ex-Deputado Federal, Secretário de Estado e candidato ao Governo de São Paulo.

Ainda agora, o Sr. Paulo Azeredo Marques, atual presidente do Centro Acadêmico 11 de Agosto, acaba de anunciar — e disso dou conhecimento ao Senado — que os estudantes de São Paulo, já agora num novo e empolgante movimento estudantil de âmbito nacional, se dispõem a implantar, na nova capital do País em Brasília, um monumento aos bandeirantes, em homenagem àqueles que conquistaram imensidão, do nosso território fabuloso, que, pela primeira vez, será vascularizado, à base da interiorização da capital.

A carta que acabo de ler para o Senado, é como que uma primeira aproximação, um: primeira argumentação para o apoio que solicitaremos, e para o qual contamos com o beneplácito dos Senhores Senadores, no sentido de ampararmos essa iniciativa, não só dos estudantes que ora representam o nosso país no exterior, com a direção do centro Acadêmico 11 de Agosto, nessa nova arrancada em prol de Brasília. Sem dúvida nenhuma, levantando a alma estudantil e integrando os estudantes do nosso País nesta campanha de interiorização, iremos entusiasmar todos os Estados, toda a população do país para essa arrancada, a fim de que se concretize, no menor prazo possível, a façanha vencedora, que hoje já está sendo efetivada com a continuação da direção da "Ciapanhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil".

Sr. Presidente, em boa hora os estudantes paulistas, que acabam de regressar do Planalto Central, tomaram também a si a bandeira da nova capital. Essa façanha vitoriosa será antecipada com a colaboração e o entusiasmo da mocidade brasileira. (Muito bem! Muito bem).

O SR. VICTORINO FREIRE:
Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, segundo orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE:
(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, transmitiu, hoje, o cargo de Ministro da Agricultura, que vinha exercendo desde o inicio do atual governo, o General Ernesto Dornelles.

S. Exa. deixa o Ministério por livre a expontânea vontade, seguido do respeito e do acatamento de toda a nação. Chefe de Polícia em Minas Gerais. Oficial do Gabinete do General Dutra, Interventor no Rio Grande do Sul, Senador e Governador na terra gaucha, em todos os postos. Senhor Presidente, o General Ernesto Dornelles se houve com honradez e exemplar equilíbrio.

Soldado da raça dos antigos dragões do Rio Pardo, tem o General Ernesto Dornelles, na sua classe o primado da inteligência e da probidade.

Na pasta da Agricultura, tudo fez, resta hora conturbada que a nação atravessa, para bem cumprir o seu dever.

Não estou acostumado, Sr. Presidente, a louvar os que sobem, mas quase sempre os que deixam as funções e aquêles a quem sou ligado por sentimentos efetivos.

O Sr. Lima Guimarães: — Peçamite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORIO FREIRE: — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães: — Solidarizo-me com V. Exa. nessa homenagem que está prestando ao General Ernesto Dornelles, justamente quando abandona S. Exa. o Ministério da Agricultura. Sou admirador do General Dornelles desde os tempos em que foi Chefe de Polícia no meu Estado. Daí por diante venho acompanhando a vida desse brasileiro e cada vez mais o admirando. Por isso, mineiro que sou, devedor de S. Exa., pelos serviços prestados ao meu Estado, venho solidarizar-me com o nobre colega pela justa homenagem.

O Sr. Gomes de Oliveira: — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: — Faz V. Exa. justiça ao Ministro uma personalidade marcante na nossa política e administrativa, pela honradez, pelo alto espírito público e pela maneira desprendida com que ainda agora deixa o Ministro da Agricultura.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Muito grato a V. Exa.

De fato, cumpridor do dever, homem de impecável corregão, adotou benefício do meu Estado, vários atos e providências, que se faziam necessárias.

No momento em que S. Exa. deixa a Pasta da Agricultura, quer que fiquem consignadas nos anais desta Casa, estas palavras de gratidão e homenagem, não só da bancada.

O Sr. MEM DE SÁ: — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VITORINO FREIRE: — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá: — Conheço de perto o General Dornelles e de Sua Excelência muito divergi no campo político e administrativo, durante os quatro anos em que fui líder de minha bancada, em oposição ao Governo de Sua Excelência, no Rio Grande do Sul. Tenho, entretanto, satisfação em proclamar, no momento em que S. Exa. se afasta do Ministério da Agricultura, as suas qualidades de homem probó, homem de bem, de equilíbrio mental e de raras virtudes morais.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Muito agradeço o aparte do eminente Senador Mem de Sá, que, divergindo do General Dornelles, durante 4 anos no seu governo, consagra, no entanto, as suas qualidades de administrador probó.

O Sr. Gaspar Veloso: — V. Exa. poderia estender seu discurso e para isto tem bastante autoridade e falar em nome do Partido Social Democrático, de que é grande figura.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Sr. Presidente, ouvi com atenção o aparte do meu nobre colega, Senador Gaspar Veloso. Assim as homenagens aqui prestadas em meu nome e no da bancada e do governo do meu Estado, são já agora de todo o Partido Social Democrático.

Deixo, nestas singelas palavras, o preito de admiração que nos merece o General Ernesto Dornelles.

O Sr. Lima Guimarães: — O Partido Trabalhista Brasileiro, a cujos quadros pertence o General Ernesto Dornelles, também se associa a esta homenagem.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Muito agradeço a V. Exa., Aliás, já contara com a solidariedade de V. Exa. e do nobre Senador Gomes de Oliveira, dadas em aparte.

O Sr. Rui Palmeira: — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) Queria, apenas, no final do discurso de V. Exa., formular uma pergunta. Por que teria

o eminente General Ernesto Dornelles deixado o Ministério da Agricultura?

O Sr. Rui Palmeira: — A pergunta tem desdobramento. Por que, recebendo tantas manifestações de apoio da maioria, nesta Casa e, ainda agora, ouvimos a palavra de um dos senadores que compõem a bancada do P.T.B. proclamando, como todo o Senado o reconhece, as vistosas do General Ernesto Dornelles, se dispôs S. Exa. a deixar o Ministério, mal a qual V. Exa. queria, um tanto começado o governo? Esta é a pergunta, a qual V. Exa., num tanto sofrido, responder. Eu a formulou porque a imprensa tem dado várias versões à saída do General Ernesto Dornelles.

Fixo-me na que já atribui a motivos de ordem política, dentro do seu próprio partido e do seu Estado. É de lamentar-se que sendo o General Dornelles um homem da alta categoria, que todos lhe reconhecem, seja levado, por um gesto de dignidade, a se afastar do Ministério, onde tantas críticas poderia realizar, que não realizou com a intensidade e a extensão desejada, evidentemente, por lhe faltarem recursos, ou por outros motivos que o tenham impedido. E o que deseja indagar de V. Exa.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Sr. Senador, não ocupei a tribuna para indagar dos motivos que levaram o eminente General Ernesto Dornelles a reiterar o seu pedido de demissão da Pasta da Agricultura.

O Sr. Rui Palmeira: — E nem era de se esperar que V. Exa. indagasse.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Não era de esperar porque estou prestando uma homenagem pessoal. Lamento que V. Exa. me tenha apartado para saber por que o General Dornelles havia deixado o Ministério...

O Sr. Rui Palmeira: — É uma saída. A única. Aliás.

O SR. VICTORINO FREIRE: — Sr. Presidente, escuso-me de responder à indagação do nobre colega.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois das manifestações do nobre Senador Victorino Freire e dos Líderes das demais bancadas a respeito da personalidade do Ministro Ernesto Dornelles, seria desnecessário que ainda eu ocupasse a tribuna para reiterar esta homenagem.

Minha presença tem outro propósito, a de levantar o doloroso fato, ocorrido, de ontem para hoje, nas mares de São Paulo, onde o navio catarinense Carlos Heipke incendiou-se, causando enormes prejuízos à nossa economia, pela falta que essa embarcação vai fazer; e mais ainda, estabelecendo pânico em numerosas famílias, que viajavam nessa embarcação.

Era, Sr. Presidente, um navio de tradição da vida catarinense, e digo mesmo, da vida brasileira. Transportando carga e passageiros de Santa Catarina para o Rio e vice-versa, com escalas em Santos e Paranaguá, prestava os mais assinalados serviços à nossa vida econômica e a nossa própria vida social.

Felizmente, pelo que adianta a imprensa desta capital, não houve perdas de vidas; mas mesmo assim é de lamentar tenham vários passageiros e tripulantes ficado feridos, e alguns gravemente.

Este fato não podia deixar de sensibilizar os corações brasileiros, sobretudo os dos catarinenses, pois ca-

tarineenses são, na maioria os passageiros e tripulantes desse barco.

Sr. Presidente, deixei consignado nos Anais do Senado o pesar de todos os brasileiros, notadamente dos cariocas, pela dolorosa ocorrência. Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesma requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 535, de 1956

Nos termos do art. 123, letra "a" do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1956. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da aprovação do requerimento, o referido projeto entrará na Ordem do dia da próxima sessão.

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 536, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1956.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1956. — Costa Pereira.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da deliberação do Plenário, passa-se imediatamente à discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1956. Consta do Parecer n.º 982, anteriormente lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada. Vai à promulgação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 533, de 1956, do Sr. Domingos Velasco e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em ata de um voto de homenagem e reconhecimento à memória do Doutor Leopoldo de Bulhões, pelo transcurso do centenário do nascimento desse ilustre brasileiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os srs. senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1956, que estende aos cursos de ciências econômicas, contábeis e atuárias o disposto no art. 61 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4-4-39, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.195, de 20-11-45 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 969, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerre a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à sanção:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1956, que estende aos concursos de ciências econômicas, contábeis e atuárias o disposto no artigo 61 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4 de abril de 1939, alterado pelo Decreto-lei número 8.195, de 20 de novembro de 1945.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' extensivo aos concursos nas faculdades de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuárias, para provimento nas cadeiras de qualquer um destes cursos, o disposto no artigo 61 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4 de abril de 1939, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.195, de 20 de novembro de 1945.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento dos Correios e Telégrafos, uma série de selos postais comemorativos ao centenário da elevação de Caçapava, no Estado de São Paulo, à categoria de vila; e dos cestenários dos municípios de Jaguariaí e Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 970, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerre a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final da Emenda e respectiva Subemenda do Senado ao projeto de lei da Câmara n.º 259, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — os selos comemorativos que específica.

Ao projeto, Emenda n.º 1-C e respectiva subemenda da Comissão de Finanças.

Acrescente-se, como 3.º, o seguinte artigo:

"Art. 3.º E' igualmente autorizado o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — selos postais comemorativos do cinquentenário de Anápolis, no Estado de Goiás, do centenário de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, do centenário de Ribeirão Preto e de Barretos, no Estado de São Paulo, e do Primeiro Congresso Florestal, Municipal do Brasil, a realizar-se em dezembro do corrente ano em Guarapuava no Estado do Paraná".

O SR. PRESIDENTE:
Designo o nobre Senador, Sr. Coimbra Bueno, para acompanhar na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Limitada, para construção de um orçamento destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás (redação em seu parecer n.º 971, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerre a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Limitada.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... 1956

Art. 1.º E' aprovado o termo de ajuste celebrado a 30 de dezembro de 1950, entre o Departamento de Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, Estado de Goiás.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo número 38, de 1956, que aprova o contrato de transferência celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Anselmo Manfredi de Guidi Buffarini, das obrigações de aterramento do terreno de marinha, lote n.º 15.8ETAOeta7890\$6PJ]Jg60 — n.º 2.324, desmembrado do de n.º 158, onde se acha edificado o prédio 119, situado à Avenida Quintino Bocaiúva, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 972, de 1956).

Ao projeto, Emenda n.º 1-C e respectiva subemenda da Comissão de Finanças.

Acrescente-se, como 3.º, o seguinte artigo:

"Art. 3.º E' igualmente autorizado o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — selos postais comemorativos do cinquentenário de Anápolis, no Estado de Goiás, do centenário de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, do centenário de Ribeirão Preto e de Barretos, no Estado de São Paulo, e do Primeiro Congresso Florestal, Municipal do Brasil, a realizar-se em dezembro do corrente ano em Guarapuava no Estado do Paraná".

O SR. PRESIDENTE:
Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerre a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1956.

Aprova o ato do Tribunal de Contas delegatório de registro ac contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Anselmo Manfredi de Guidi Buffarini.

Ao projeto (Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantido o ato por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 de dezembro de 1954, deu registro ao contrato de transferência de aterramento, celebrado a 19 de março do mesmo ano, entre o Serviço do Patrimônio da União e Anselmo Manfredi de Guidi Buffarini, referente ao terreno de marinha, representado pelo lote número 2.342, desmembrado de número 158, onde se acha edificado o prédio número 119, da Avenida Quintino Bocaiúva, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A manutenção do ato de que trata o artigo anterior é feita a fim de possibilitar a apreciação, pelo Tribunal de Contas, do termo de contrato celebrado a 6 de maio de 1955, entre as mesmas partes e tendo por objeto a mesma relação jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar na outra Casa do Congresso, o estudo do Substitutivo do Senado, desviro o Senhor Senador, Moura Andrade.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 82, de 1956, que altera a tabela das taxas, anuidades, multas e contribuições concernentes aos atos da Propriedade Industrial, a que se refere o artigo 212 do Decreto-lei número 7.903, de 27 de agosto de 1945 (Código da Propriedade Industrial) alterada pelo Decreto-lei número 8.936, de 26 de janeiro de 1946, tendo

PARECERES FAVORAVEIS (números 952, 953 e 954, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Economia; e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerre a discussão (Pausa).

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 82, de 1956

(N.º 62-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Altera a tabela das taxas, anuidades, multas e contribuições concernentes aos atos da Propriedade Industrial, a que se refere o art. 212 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de Agosto de 1945 (Código de Propriedade Industrial), alterada pelo Decreto-lei nº 8.936 de 26 de Janeiro de 1946.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º A tabela discriminativa das taxas, anuidades, multas e contribuições concernentes aos atos da Propriedade Industrial, a que se refere o

art. 212 do decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945 (Código de Propriedade Industrial), alterada pelo decreto-lei n.º 8.936, de 26 de janeiro de 1946, fica substituída pela seguinte:

I — Patentes de invenção

Depósito do pedido	200,00
Expedição da carta-patente	300,00
Anotação de transferência	100,00
Certidão de transferência	100,00
Anotação de alteração de nome	100,00
Certidão de alteração de nome	100,00
Anotação de contrato de exploração	200,00
Certidão do contrato de exploração	100,00
Pedido de licença obrigatória	200,00
Certidão de uso efetivo	20,00
Anotação de comprovante de uso efetivo	20,00
Cada ponto característico que excede de 20	10,00
Busca pessoal sobre a existência de invenções anteriores, mediante prévio requerimento	100,00
Pagamento de anuidades	200,00

II — Modelo de utilidade

Depósito do pedido	200,00
Expedição da carta-patente	300,00
Anotação de transferência	100,00
Certidão de transferência	100,00
Anotação de alteração de nome	100,00
Certidão de alteração de nome	100,00
Anotação de contrato de exploração	200,00
Certidão do contrato de exploração	100,00
Pedido de licença obrigatória	200,00
Anotação dos comprovantes de uso efetivo	20,00
Certidão de uso efetivo	20,00
Pagamento de anuidades	200,00

III — Desenho ou modelo industrial

Depósito do pedido	100,00
Expedição da carta-patente	150,00
Certidão de transferência	100,00
Anotação de transferência	50,00
Anotação de alteração de nome	100,00
Certidão de alteração de nome	50,00
Anotação de contrato de exploração	100,00
Certidão de contrato de exploração	50,00
Pedido de licença obrigatória	100,00
Anotação de comprovante de uso efetivo	20,00
Certidão de uso efetivo	20,00
Contribuições trienais	100,00

IV — Garantia de prioridade

Depósito do pedido	50,00
Certidão de arquivamento	100,00
Cancelamento de garantia de prioridade	100,00

V — Marca de indústria ou de comércio

Depósito do pedido	200,00
Expedição de certificado	300,00
Anotação de transferência	100,00
Certidão de transferência	100,00
Anotação de alteração de nome	50,00
Certidão de alteração de nome	100,00
Averbação de uso autorizado de marca	50,00
Certidão de uso autorizado	100,00
Certidão da existência de marca igual à que pretende registrar, referindo-se a uma só classe	30,00
Por classe que excede da primeira	100,00
Prorrogação do registro de marca, quando requerida dentro dos 3 (três) meses seguintes à expiração do prazo legal	

VI — Nome comercial

Depósito do pedido	200,00
Expedição do certificado	300,00
Prorrogação do registro, quando requerida dentro dos 3 (três) meses seguintes à expiração do prazo legal	100,00
Certidão da existência de nome comercial igual ao que se pretende registrar	100,00

VII — Título de estabelecimento, insignia, expressão ou sinal de propaganda

Depósito do pedido	200,00
Expedição do certificado (para uma só classe)	300,00
Por classe que excede da primeira	30,00
Anotação de transferência	100,00
Certidão de transferência	100,00
Anotação de alteração de nome	100,00
Certidão de alteração de nome	100,00
Prorrogação do registro, quando requerida dentro dos 3 (três) meses seguintes à expiração do prazo legal	100,00
Certidão de existência de título, insignia, expressão ou sinal de propaganda, igual ao que se pretende registrar, referindo-se a uma só classe	100,00
Por classe que excede da primeira	30,00

VIII — Recompensas industriais

Depósito do pedido	100,00
Expedição do registro	200,00

IX — Pedidos de caducidade

a) De patente de invenção, de modelo de utilidade, de desenho ou modelo industrial	200,00
b) De registro de marca de indústria ou de comércio, nome comercial, título de estabelecimento, insignia, expressão ou sinal de propaganda	200,00

X — Interposição de recursos

a) Recurso extraordinário para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio	300,00
b) Recurso para o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	200,00

XI — Cópias fotostáticas

Por cópia fotostática de quaisquer documentos sobre privilégio de invenção, marcas, nomes, títulos, insignias, expressão ou sinal de propaganda e recompensas industriais	30,00
---	-------

XII — Vista de processos

Vista de qualquer processo solicitada pelo próprio ou por seu procurador, exceto quando se destinar ao conhecimento de exigências, oposições, réplicas e tréplicas	5,00
--	------

XIII — Desarquivamento e restauração

a) Pedido de desarquivamento de processos de privilégio de invenção, modelo de utilidade, desenho e modelo industrial, arquivado ou que tenha incidido em arquivamento, desde que requerido o desarquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que ordenou o arquivamento	200,00
b) Pedido de desarquivamento dos processos de marcas de indústria e de comércio, nome comercial, títulos de estabelecimento, insignia, expressão ou sinal de propaganda, apenas para efeito de expedição do certificado do registro, desde que requerido o desarquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que ordenou o arquivamento	200,00
c) Pedido de restauração de patentes de invenção, de modelo de utilidade, desenho e modelo industrial	300,00
d) Multa para o pagamento de anuidade de patente restaurada	100,00

XIV — Arquivamento de procuração

Pedido de arquivamento de procuração	30,00
Art. 2.º A primeira anuidade de qualquer patente e, bem assim a contribuição do primeiro triénio da patente de desenho ou modelo industrial, serão pagas, adiantadamente, em conjunto com a taxa de expedição das respectivas patentes.	
Art. 3.º O pagamento da importância correspondente à 15. ^a (décima quinta) anuidade da patente de invenção será efetuado, antecipadamente, por ocasião do pagamento relativo à 14. ^a (décima quarta) unidade.	

Art. 4.º Em caso algum serão restituídas as anuidades, contribuições e taxas.	
Art. 5.º O pagamento das taxas, anuidades e contribuições estabelecidas no art. 1. ^º será efetuado por meio de estampilhas de selo federal,	

apostas nos requerimentos, livros e documentos, sendo inutilizadas de acordo com a lei e, sempre que possível, por perfuração feita pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Art. 6. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 286, de 1956, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Jaume de Souza Gomes, Ministro de 2.ª classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE:

Trata-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta. Solicito dos senhores funcionários providências nesse sentido.

(A sessão torna-se secreta às 21 horas e 40 minutos, voltando a ser pública às 21 horas e 55 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a dia 1.º de outubro a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1956, que determina seja ministrado o Curso Superior de Agrimensura em todo o País, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais, equiparados ou reconhecidos, e dá outras providências; tendo Pareceres (ns. 910, 911 e 912, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C); e das de Educação e Cultura e de Finanças, favoráveis ao projeto e à emenda da Comissão de Justiça.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1956, que cria cargos no Quadro Permanente do

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR APOLÔNIO SALLÉS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1956 QUE SE RIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. APOLÔNIO SALLÉS:

Sr. Presidente, Senhores Senadores serão breves as minhas palavras, porque apenas traduzirão um apelo que quero fazer ao Poder Executivo, para que lance suas vistas a um setor da minha terra que está, realmente, a merecer as vistas de todos aqueles que se interessam pela produção no Brasil — as margens do São Francisco, por largo tempo apontadas como região em que se deveria, formar uma civilização agrícola à base do avançado estágio da agricultura, qual é aquela das lavouras irrigadas, devidamente adubadas, devidamente procedidas, dentro da técnica moderna da agricultura.

Já nem me refiro Sr. Presidente, aos sonhos daquêles que escreveram, no final do século XIX, lindas páginas de literatura profetizando para as barrancas sanfranciscanas um Eden, uma Terra da Promissão — como dizia muito bem um daquêles escritores — Terra da Promissão que seria multiplicada nas barrancas do São Francisco, graças à linda criadora das águas do grande rio.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Ex. permite um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLÉS — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Perindo a modestia de V. Ex., devo dizer ao Senado, em aparte ao brilhante discurso que inicia, que, em uma das

Ministério da Agricultura, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de intervalo concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Rui Palmeira); tendo Pareceres favoráveis (ns. 979, 980 e 981, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça; Serviço Público Civil; e Finanças).

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 181, de 1956, que retifica a Lei n.º 2.493, de 21-5-1955 (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 694.844,60, para atender ao pagamento de fornecimentos feitos, no exercício de 1952, a diversos órgãos do mesmo Ministério); tendo parecer favorável, sob n.º 955, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 195, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 30.714,90, para resarcir os prejuízos sofridos por oficiais e praças reformados pensionistas e assalariados; tendo Parecer favorável, sob n.º 956, de 1956, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.500,00, destinado a indemnizar o Guarda-Civil Ibrahim Generoso da Silva, das despesas realizadas com seu tratamento, em consequência de acidente em serviço; tendo Parecer favorável, sob n.º 960, de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.
Levanta-se a Sessão às 22 horas.

visitas que fiz à região do Vale do São Francisco, tive a honra de me encontrar como companheiro de V. Ex. Conheci, então, de perto, as providências e determinações que o nobre colega tomava confiante no futuro daquela região; e tive oportunidade de ver o que concretamente já se fazia naquela época. Estou certo de que o Vale do São Francisco, de acordo com o pensamento do Ilustre colega e de outros, será um dia das mais ricas regiões de terra brasileira.

O SR. APOLÔNIO SALLÉS — Fui grato ao aparte do prezado colega, nobre Senador Francisco Gallotti, que foi também um dos pioneiros nas visitas àquela região, na hora em que pouca gente acreditava que, realmente ali se pudesse implantar uma nova civilização.

TERMO N.º 71.386

De 14 de Janeiro de 1954

Voltando ao assunto do meu discurso e do meu apelo, como disse, foi sempre o Vale do São Francisco apontado como uma região em que a agricultura modernizada, à custa da adubação, da irrigação e de outras práticas modernas, poderia assegurar a subsistência, num nível elevado, de vasta e densa população. Certo é, Sr. Presidente, que esses prognósticos são verdadeiros e se vão realizando de pouco em pouco; e devo dizer, com alegria e, até, com orgulho, que nas margens pernambucanas do São Francisco, já se instalou um nucleamento agrícola que honra, qualquer região do país, só uma expressão do esforço imenso de sertanejos que foram ajudados pelo

Poder Púlico, mas que, na verdade só o foram porque deram provas sobejas de que eram capazes de aproveitar esta ajuda e contribuir para a criação de uma riqueza à altura de nossos anseios.

Sr. Presidente, de cerca de cinco anos a esta parte, tem-se introduzido às margens do São Francisco, a cultura de uma liliácea que representa para o país inteiro uma soma apreciável de poupança.

Refiro-me à cultura da cebola irrigada às margens do São Francisco. Outrora, quando se dizia que os homens da região já depauperada das montanhas de Garanhuns corriam para as zonas mais ricas, afirmava-se, com certeza, que essas populações viriam para o litoral ou iriam para outros Estados, mais felizes quanto à constância nos fenômenos atmosféricos. Mas hoje, Sr. Presidente, já se diz de outra maneira: quando o homem deixa as montanhas de Garanhuns ou de Triunfo, ou de regiões mais distantes do alto sertão de minha terra, vai ele para uma região que é novo em aparência porque nova apenas como apresentação de lavoura remunerativa.

Refiro-me à região Sanfranciscana do lado de Pernambuco, nos municípios de Cabrobó, Petrolina, Petrolândia e Jatinan onde, hoje em dia, há uma densa população de homens que sentiram a caminhada para o sul, ficando à margem esquerda do Rio São Francisco. Concentraram-se em uma lavoura que se poderia dizer chinesa, quanto à paciência e dedicação; e que se poderia chamar de americana, quanto à confiança na técnica, nos adubos, nos inseticidas nos avançados e modernos de cultivar. Naquela zona de zero produção há cinco ou seis anos, hoje, as estatísticas podem atestar uma safra de dez mil toneladas de cebolas, numa área onde praticamente não chove. Esse é um esforço sobrehumano, esforço digno de elogios e até de visita, digo eu Sr. Presidente porque se descobrem naquela paragem de tão estranha vegetação xerófila se os quadradinhos bem cultivados, bem tratados geométricamente traçados, de terra adubada e irrigada, cuidadas com mão carinhosa dos sertanejos, que não continham trabalho em outra parte e para ali acorreram, crentes na riqueza que a terra lhes poderia dar.

Esses homens, que assim entendem ao apelo de todos os Departamentos, Estaduais, Federais, e Municipais, porque ali atuaram o Ministério da Agricultura, a Comissão do Vale do São Francisco, o Governo do Estado pela sua Secretaria de Agricultura, os Municípios ribeirinhos enfim, todos os poderes públicos que mercê de Deus estão convencidos de que o problema número um da hora presente é a produção, todos os Poderes concorreram para que se firmasse nas margens do São Francisco, uma amostra do que poderia ser aquelas vastas terras, quando um dia fôr possível aplicar-se energia já captada de Paulo Afonso, no transbordo da água para áreas mais distantes.

Sr. Presidente, essa população, que depositou tanta esperança e tanta confiança no seu trabalho, está, agora, presa de dificuldades que todo o mundo comprehende, dentro do panorama desta economia liberal a que estamos vinculados, e que também todos combatem sempre que o excesso do pensamento liberal pode levar a desastres sociais ou econômicos. Esses sertanejos trouxeram para o Rio de Janeiro as obras de produção de cebolas, que não puderam colocar no Nordeste. Aqui chegados só pelo fato de trazerem seus caminhões pesados do bulbo enriquecido e de bela aparência, só por isso tiveram sua punição. Aquêles que saem manipular o mercado deixaram de comprar, na esperança de que esses homens sucumbissem às imposi-

sibilidades de um estalo financeiro que lhes dessem resistência às especulações desenfreadas.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLÉS — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Ainda ontem me dizia um comerciante admirado, como todos os habitantes marginais da Rio-Bahia com o trans-

porte extraordinário de cebolas da região nordestina para cá, que não podia compreender como se fosse a temos em demasia. Realmente, ficara espantado com a quantidade de buscar cebola em Portugal, quando enorme de caminhões carregados desse produto, que trazegavam para o sul. Como V. Exa. fala sobre o assunto, quer trazer esse testemunho do encanto com que esse homem de comércio se referia ao nosso pro-

O SR. APOLÔNIO SALLÉS — Ouviu o Senado o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, que é testemunho e documentário do que estou afirmando.

Hoje são processões de veículos que vêm do nordeste, das margens do São Francisco, desses municípios por mim indicados, para o Rio de Janeiro, trazendo toneladas e toneladas. Nesta hora, existem 800 toneladas de cebolas ensacadas nos armazéns que a COFAP, generosamente, pôs à disposição desses agricultores, possivelmente já empobre-

Sr. Presidente, como era normal como digo, em uma economia em que muitas vezes o egoísmo supera o interesse social, apareceram as especulações, e a primeira delas foi a do transporte. Quando os detentores de caminhões, os escassos caminhões comprados tão caros perceberam a necessidade imperiosa do transporte dos bulbos para o Rio de Janeiro, elevaram os fretes de três cruzeiros para cinco cruzeiros e cinquenta centavos, e, alguns, até para seis cruzeiros. A reação dos sertanejos, em dado momento, foi tão forte, que quase havia mesmo uma agressão, quando alguns deles mais animosos, descarregaram os caminhões às suas vutas, devido de verificar que aqueles transportadores queriam abusar das suas impossibilidades financeiras. Esta foi, entretanto, a primeira reação. Aqui chegados, foram de deu em deu, de casa em casa, para fazer suas entregas, e sempre levaram um "não" ou um "não" condicional. Todos sabiam que o produto estava vindo em menor quantidade, que no ano passado, de outras fontes, mas estavam vindo em quantidade maior dessa fonte nova de produção que rompeu na rocha sertaneja graças ao esforço de toda população e dos responsáveis pela administração das causas agrícolas do país.

Sr. Presidente, que aconteceu? Tomei a iniciativa de apelar para o Senhor Presidente da Comissão de Preços, tendo dele recebido, sem dúvida, a melhor atenção. O Coronel Presidente da COFAP tomou a seu cargo ajudar, logo de começo, a esses primeiros transportadores e proprietários de cebola que vinham ter ao mercado do Rio de Janeiro. Pôs-lhes a disposição um armazém; em que foram colocados as mercadorias. Sentiram logo os compradores, porém que aqueles sertanejos rústicos, muitos mal letrados não teriam resistência financeira nenhuma para esperar 10, 15 ou 20 dias, de vez que, sendo a cebola produto perecível, não há warrantagem nem mesmo na nossa legislação do momento. O resultado foi o que se está vendendo agora. de setembro e de outubro a população carioca comprava um quilo de cebola entre vinte cinco e trinta

e cinco cruzeiros; agora, os produtores entregam seu produto a nove cruzeiros e cinquenta centavos, "que o frete à conta dos produtores. Os compradores" processam aquelas que esperam a boa hora, dizem e rejeitam; ainda não é tempo de se comprar, porque podemos comprar mais barato ainda.

Se os Srs. Senadores quizerem ver um espetáculo doloroso vã, agora a ésses armazéns da COFAP e lá encontraram não dez ou quinze, mas trinta, quarenta, cincuenta ou mais produtores sem saberem o que fazer porque a mercadoria que trouxeram mal da para pagar os fretes de 4 cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) — Releve-me o nobre orador a interrupção, no cumprimento de um preceito regimental. Faltam díz minutos para conclusão da hora do expediente.

O SR. FERNANDES TÁVORA — (Pela ordém) Sr. Presidente, requeiro a V. Exa., concorde a Casa sobre se corrente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Apolônio Salles possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de tomar conhecimento do requerimento do nobre Senador Fernandes Távora.

Os senhores que o aprovam, querem permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Apolônio Salles.

O SR. APOLONIO SALLES — Sr. Presidente, agradeço ao nobre colega, Senador Fernandes Távora, a gentileza com que propôs ao Senado me fôssem dados mais alguns minutos para terminar meu discurso, e à Casa a gentileza com que acolheu a proposta de S. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Peis não; com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Pergunto a V. Exa. se, por acaso, o Diretor da COFAP, não está a par de tudo quanto sucede em torno da matéria em causa. S. S. deve saber que o preço atual é uma ninharia em relação ao que a cebola alcançou no ano passado. Por que razão não intervém com sua autoridade para fazer com que os negociantes deem aos produtores deste ano um preço que compense seu trabalho? Não posso compreender sua atitude. Tem-se ou não poder. Se não se tem — toller quæstiō — Se o Diretor da COFAP, realmente tem autoridade para impor preços, não sei por que não impõe um preço razoável, para os que trabalham e têm direito a essa providência.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito grato a V. Exa. pelo aparte.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Ouviu o aparte de V. Exa. e depois o responderei bem como ao nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Vou muito além. A lei atribui ao órgão de controle da produção e abastecimento poderes especiais, inclusive para interferir no mercado, no sentido de requisitar, adquirir parte da produção nacional. Tenho para mim que a COFAP deveria interferir no sentido de adquirir a produção ...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O Sr. Freitas Cavalcanti — ... e através dessa medida, regular, o

mercado, sob pena de haver uma frustração do seu objetivo maior.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito grato ao aparte de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Exceléncia um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Ouço o aparte de V. Exa. com muito prazer e, em seguida, responderei aos três.

O Sr. Mem de Sá — É evidente o alcance do aparte do Senador Freitas Cavalcanti. Um Governo que diz que a sua principal preocupação está no desenvolvimento, na defesa, no amparo, no incremento da produção não pode operar desta maneira, deixando que a produção, que custou o suor e o sacrifício desses pobres lavradores, fique agora exposta ao pericílio e à exploração.

Muito grato ao aparte do nobre Senador Mem de Sá.

O SR. APOLONIO SALLES — Vou responder aos três Senadores, dando de mim a explicação que me parece justa, ao mesmo tempo, que revela uma compreensão da atitude do Presidente da COFAP, e concordando porém inteiramente com a proposta dos mesmos quando se referem à possibilidade de a COFAP fazer a aquisição do produto. Este era o apelo que eu iria fazer.

O que está acontecendo, nobre Senador Fernandes Távora, quanto ao Presidente da COFAP, é o seguinte: S. Exa. está inteiramente informado de tudo isso, porque eu mesmo tive oportunidade de conversar com S. Exa., diretamente e através do Diretor da Comissão do Vale do Rio São Francisco que, a meu pedido, tem-se interessado imensamente — por sinal até comprindo uma das suas atribuições — na defesa da produção sanfranciscana; mas acontece que o Sr. Presidente da COFAP já, certa vez, adquiriu quantidade grande de batatinhas, para, justamente, impedir houvesse especulações ao produto vindo do Paraná. Por fas ou por nefas, teve S. Exa. uma experiência má, em face da impossibilidade de armazenar convenientemente essa solanácea perecível.

Assim, acredito que a hesitação de S. Exa. para adquirir agora a safra de cebola tenha vindo dessa experiência pouco feliz. Sem dúvida não há de se justificar permaneça S. Exa. nessa hesitação, mas se explica a atitude que desejo modificar com o meu apelo e o apoio que estou tendo dos nobres Senadores.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Tenho para mim que é dever da COFAP adquirir a produção sertaneja do São Francisco, ainda que venha a correr o risco de perdê-la, sem qualquer objetivo comercial. Se se trata de órgão legitimamente criado para o domínio econômico, se a produção sanfranciscana é inclusiva, ajudada pela ad... pública cr... que a COFAP negaria seu fim se não promovesse essa interferência, ainda que fosse para perder os recursos financeiros mobilizados.

O Sr. Fernandes Távora — Não pode perder.

O SR. APOLONIO SALLES — O aparte do nobre Senador Freitas Cavalcanti é certo. É justamente esse o apelo que quero fazer. Quero quebrar a hesitação e fazer ao Sr. Presidente da COFAP um apelo, de quem comprehende o econômico, como sempre subordinado ao fenômeno social, mas, de outro lado indispensável

o Sr. Rui Palmeira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — No meu entender, há uma dificuldade. Não é tradição da COFAP intervir para baixar preço.

O Sr. Cunha Mello — Nunca baixou preços; só tem intervindo para aumentá-los.

O Sr. Rui Palmeira — Justamente eu dizia que não é da tradição da COFAP intervir para baixar preços.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. tem toda a razão.

O Sr. Rui Palmeira — Sempre, desde que foi criada tem ela aparecido apenas para reconhecer as elevações de preços que, justa ou injustamente, se processam. No caso, ela interferiria, e o meio de intervenção deveria ser justamente o referido no aparte do nobre Senador Freitas Cavalcanti, e objeto do apelo de V. Exa.: o da aquisição, não apenas para servir aos consumidores da Zona de São Francisco. Neste ponto é que olho com muita preocupação para o problema, sobretudo porque o desastre que se está verificando com os plantadores de cebola da região sanfranciscana é criminoso uma vez que foi o Governo, pelas boas iniciativas de V. Exa., quando Ministro da Agricultura, e de outros que o acompanharam naquele movimento, quem os animou a empregar suas economias e as suas atividades e o seu futuro na cultura da cebola. Agora, a produção decorrente desse esforço está ameaçada de perder precisamente em virtude da ausência do Estado, que a deveria assistir e amparar.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito grato ao nobre representante de Alagoas pelo aparte.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Não posso fugir ao fascínio de aproveitar a oportunidade para dirigir também o meu apelo ao Sr. Presidente da COFAP e, ao mesmo tempo, pedir desculpas ao nobre orador pelo meu aparte, que será um pouco longo.

O SR. APOLONIO SALLES — V. Exa. pode estar certo de que será sempre ouvido com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Preciso situar o apelo de V. Exa. para seu compreendido. É difícil encontrar homens de bem, de responsabilidade, que queiram, nos Estados, ocupar o lugar de Diretor da COFAP, função considerada mesmo de sacrifício, pelas dificuldades que seu titular encontra para resolver os problemas, nesta emergência.

Pois bem, depois de rigorosa busca de homens de boa vontade, conseguimos, no Amazonas a nomeação do Dr. Silvio Tapajós, bacharel em direito, com bancada de advogado, que, resolveu auxiliar o Governo Estadual, aceitando esse encargo tão oneroso e difícil. Naquela ocasião, o Presidente da COFAP, na minha presença, prometeu ao Dr. Silvio Tapajós liberar a verba de três milhões de cruzeiros para adquirir reses do Rio Branco para o abastecimento da capital do Amazonas. Sabe V. Exa. tão bem quanto eu, que a fase de abastecimento pelo Rio Branco atinge apenas seis meses durante o ano; terminado esse prazo, não é necessário mais dinheiro, pois não há reses para comparar; o rio não deixa transporte por causa das cachoeiras Paracarai. Esse mês ocupa seu cargo há nove meses e, até hoje, o Presidente da COFAP não liberou um tostão, um niquel, um centavo da verba de três milhões de cruzeiros, o que obrigou S. Exa. a pedir

demissão, em caráter irrevogável. O ditíheiro, entretanto, já está no Banco do Brasil do Amazonas; um telegrama do Presidente da COFAP resolvendo a situação, que está tornando insustentável a vida na Capital do Amazonas. Desejo incluir este apelo na brilhante oração de V. Exa., para que o Presidente da COFAP conceda a demissão ao Dr. Silvio Tapajós, mas libere os três milhões de cruzeiros para negociar gado no Rio Branco.

O SR. APOLONIO SALLES — Agradeço o aparte de V. Exa., que não deixa de ser o reconhecimento das possibilidades da COFAP intervir em defesa das regiões produtoras.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Concedo-o com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Venho acompanhando o discurso de V. Exa. com atenção, sobretudo porque estou solidário com V. Exa. Dou-lhe meus aplausos e fico com V. Exa. na defesa dos plantadores de cebola da zona do São Francisco. Julgo como o Senador Freitas Cavalcanti, que a COFAP deverá adquirir o produto, mesmo que não tenha colocação, no mercado ...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Exato.

O Sr. Ruy Carneiro — ... como incentivo e apoio aos agricultores.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A COFAP exerce função reguladora.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente. Não estou de acordo, porém, com o "veneno" do Senador Rui Palmeira, nosso nobre e querido amigo, meu adversário político, porém amigo, quando diz que a COFAP tem a função exclusiva de aumentar os preços. É maldade de S. Exa. como adversário do Governo. Desejo aproveitar a oportunidade para dizer que o Senador Mourão Vieira, representante do Estado do Amazonas, deve procurar o Coronel Mindelo para fazer essa reclamação contra a COFAP do seu Estado. Não ignora o nobre orador que esse oficial é um homem de bem, digno. V. Exa. o conhece perfeitamente porque serviu ao Governo de Pernambuco. Ele é natural da Paraíba, filho de um magistrado o Desembargador Heráclito Cavalcanti Mindelo, ex-Ministro do Tribunal do Estado, sempre meu adversário e eu dele. Acredito que o Coronel Mindelo, esteja naturalmente lutando com grande dificuldade, pois não é fácil tarefa dirigir a COFAP, ou qualquer outro grande controlador de preço, nesta fase difícil não só para o Brasil como para o mundo. V. Exa., nobre Senador Apolônio Salles, deve também dirigir-se ao Coronel Frederico Mindelo a respeito dos produtores de cebola do Vale do São Francisco; estou certo de que S. Exa. atenderá esse pedido.

O SR. APOLONIO SALLES — Agradeço o aparte dos três ilustres Senadores e desejo responder a cada um dos três, a fim de que não esqueça a atenção que cada um me merece.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte ligeiro à margem do que acaba de proferir o Senador Ruy Carneiro?

O SR. APOLONIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Desejo esclarecer que tenho na melhor conta moral o Coronel Mindelo.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. faz muito bem, porque é justo conceito.

O SR. APOLONIO SALLES — Vossa Exceléncia faz justiça ao Coronel Mindelo.

O Sr. Mourão Vieira — No entanto, já fui à sua repartição várias vezes e obtive promessas formais. Talvez o problema de cidade de Manaus seja uma gôta d'água nesse oceano de

dificuldades; mas a mim como representante do Amazonas no Senado, incumbe solicitar sua atenção, já agora em forma clara, por intermédio do discurso da nobre Senador Apolonio Salles.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre Senador Mourão Vieira falou pessoalmente com o Coronel Frederico Mindelo?

O Sr. Mourão Vieira — Várias vezes.

O Sr. Ruy Carneiro — Pois confesso que sou surpreso com essa declaração de V. Ex.^a. Tenho o Coronel Mindelo na mais alta conta.

O Sr. Mourão Vieira — Eu também.

O Sr. João Villasboas — Permite o nobre orador um aparte a propósito das palavras há pouco ditas pelo Senador Ruy Carneiro?

O SR. APOLONIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — Não há absolutamente justificativa na apreciação do Sr. Senador Ruy Carneiro sobre o aparte do nobre Senador Ruy Palmeira, que não inoculou veneno algum ao afirmar que a COFAP só tem servido até agora, para aumentar preços. Ainda há poucos momentos o nobre Senador Cunha Mello dizia aqui na bancada, que, no Tribunal de Contas, já teve oportunidade de pedir informações à COFAP sobre se, alguma vez, reduziu preços de utilidades. E a informação foi a de que nunca houve uma deliberação da COFAP no sentido de reduzir ou estabilizar preços. Sempre cuidou de aumentá-los. Devo dizer — ainda sobre o Coronel Frederico Mindelo, que exerce a Presidência daquele órgão controlador — que não tenho satisfação de conhecê-lo; acredito, porém, na informação dada pelo nobre Senador Ruy Carneiro, que seja um grande espírito e homem de bem.

O Sr. Ruy Carneiro — É homem de bem.

O SR. APOLONIO SALES — Estava fazendo grande sacrifício ao exercer aquele posto.

O Sr. João Villasboas — Mas, quando convidado para o cargo que desempenha, declarou à imprensa que não entendia absolutamente do assunto. Era uma razão que justificaria a recusa à aceitação do cargo.

O SR. APOLONIO SALES — Disse-o por modéstia apenas.

O Sr. João Villasboas — Atravessamos um momento em que se atribuiu onisciência aos militares, de forma que, para todo e qualquer cargo dessa natureza, se vai buscar o candidato nos quartéis para investi-lo na função.

O SR. APOLONIO SALES — Há de convir o prezado colega em que esse cargo é tão agradável.

O Sr. João Villasboas — Precisamos fortalecer a autoridade civil. Deixemos o militar na caserna, no seu trabalho normal e nomeemos civis para os cargos.

O Sr. Fernando Távora — Deixemos o militar no "direita volver! esquerda volver! Marche!" E só.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Ouvirei o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, para, depois, prosseguir na minha ordem de idéias.

O Sr. Lima Teixeira — Há poucos dias estive em Salvador. Foi então da COFAP quem pretende aumento.

aventado o assunto das plantações de cebola no Vale do São Francisco e o Presidente da COFAP comunicou-me que o Coronel Frederico Mindelo era havia designado para ir ao local das plantações verificar as possibilidades de colocação do produto no mercado baiano. Lá chegando, fez averiguação minudente e ficou mesmo impressionado com a avultada produção de cebola obtida. O produto é vendido, até por Cr\$ 5,00 o quilo, porém, há dificuldade extrema de transporte. A cebola é artigo sujeito a deterioração e não suporta percurso longo para o mercado. O próprio Presidente da COFAP baiana viu-se em dificuldade para adquiri-la, porque não resiste à viagem, de maneira alguma. Tomando em consideração, entretanto, o que fora determinado pelo Ce. Mindelo, adquiriu parte da produção do Vale de São Francisco por preço razoável, mas sem esperança de que chegassem em perfeito estado a São Salvador.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A hipótese figurada pelo nobre Senador Apolonio é com relação à produção armazenada pela COFAP no Distrito Federal.

O SR. APOLONIO SALES — É exato; refiro-me à cebola existente no Distrito Federal.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Esta fica sujeita às especulações dos que dominam o mercado aqui na Capital.

O Sr. Lima Teixeira — Confesso a V. Ex.^a que não estava presente quando o nobre orador iniciou sua oração.

O SR. APOLONIO SALES — A contribuição de V. Ex.^a, porém, foi valiosa e serviu para dar testemunho das grandes plantações de cebolas à margem do São Francisco.

— Primeiro, eu não poderia, de forma alguma, concordar com a chamada tradição da COFAP de sempre aumentar preços.

Sei do constrangimento a que tem se submetido tantas vezes o Sr. Coronel Mindelo, quando tem que se render à evidência do aumento do custo de produção para fixar também o aumento do preço do consumo.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Aliás, a este aspecto, a expressão adotada pelo Senador Rui Palmeira, como sempre, foi modelar, quase antológica. S. Excia. disse que o Presidente da COFAP é sempre levado a admitir os aumentos de preços.

O SR. APOLONIO SALES — Esta foi a primeira frase; na última, veio o veneno, explicável, diante da posição política em que se encontra S. Excia. É preciso, todavia, que também eu, dentro da minha, dê a explicação da conduta de um homem que sei, estar naquele posto, exclusivamente para servir ao País.

O Sr. Ruy Carneiro — Pôsto de sacrifício.

O SR. APOLONIO SALES — É uma posição que ninguém deseja, como declarou o Senador Mourão Vieira, quando disse que o alto funcionário do Amazonas relutou em aceitar e, só o fez porque ninguém queria e era imperativo patriótico que a aceitasse.

Fazemos justiça a esse militar brioso, digno, honesto, capaz, que está cooperando conosco, dentro de suas possibilidades.

O Sr. Francisco Gallotti — Mesmo porque, no dia em que o funcionário público ou o comerciante pedir redução de vencimentos ou de preços, o mundo se acabará. Só bate às portas

O Sr. João Villasboas — Na COFAP só está cooperando com a alta de preço.

O Sr. Ruy Carneiro — Voltando ao Senador Rui Palmeira, vejo que o meu velho amigo, Senador João Villasboas, veio reforçar a dose do veneno.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Veneno do qual não há vítimas.

O Sr. João Villasboas — Não há veneno, no meu aparte. A COFAP não é criação do atual Governo. Como órgão controlador dos preços já tivemos a Comissão Central de Preços, instituída em governo anterior, e que adotava igual norma, de aumentar preços.

O Sr. Cunha Mello — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer vou ouvir o aparte do meu prezado amigo Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Secundei a afirmação do Senador Rui Palmeira, sem objetivar este ou aquêle Presidente da COFAP. Não fiz do meu aparte uma expressão de antologia, mas um depoimento da verdade, da realidade. A tradição da COFAP tem sido aumentar preços. Nessa afirmativa não firo o Governo atual, o passado, nem o Coronel Mindello, ou qualquer outro de seus antecessores.

O que a verdade, o que a realidade atesta é que a COFAP, até hoje, só fez determinar e constituir aumentos de preços.

O SR. APOLONIO SALES — Ainda bem que V. Excia. diz consentir.

O Sr. Cunha Mello — Afirmo-o com autoridade, porque, desde o Tribunal de Contas, considero que a extinção da COFAP seria ato de benevolência do Governo.

O SR. APOLONIO SALES — Volto, prezados colegas, já que tão poucos minutos me restam, à minha ordem de idéias.

Quero quebrar as hesitações explicáveis do meu prezado amigo, Coronel Mindello, no tocante à aquisição de uma parcela dessa produção.

A safra de cebolas deste ano, foi calculada entre 8 a 10 mil toneladas e atingiu, mais ou menos, a quota prevista. Desta safra, estão no momento, no Distrito Federal, 800 toneladas. Não é, absolutamente, uma quantidade grande, porque a parte maior se escova para os mercados naturais do próprio Nordeste. O que é preciso é impedir o alvitramento do preço desta produção, já armazenada e expurgada das que se deterioraram na longa viagem e, ainda mais, já ensacada devidamente, de acordo com as prescrições do mercado. Para aquela pequena quantidade é que acho não deve haver hesitação, mesmo com o risco de perdas, como muito bem disse o nobre colega, Senador Freitas Cavalcanti. No caso, o que importa é não perderem as esperanças aquelas que acorrem ao chegamamento do Governo para a zona sanfranciscana, para a faina nobilitante de agricultura. Não seria o custo de algumas centenas de toneladas de cebolas que iria prejudicar o orçamento da Cofap. Salvar-se-ia, porém, o processamento da produção numa região em que os braços são abundantes, o trabalho escasso ou nulo, a terra boa, a água presente, e onde não há nenhum estímulo de conforto e civilização.

Sr. Presidente, nesta hora, depois destes debates e dos apartes tão ilustrados e concordantes, o Coronel Min-

dele, meu prezado amigo, a quem rendo com sinceridade um preito de admiração, não deve hesitar nem mais um minuto, nem que seja para dizer aos especuladores: basta de tanta tortura para aqueles que vivem no sertão, trabalhando a terra que Deus lhes deu.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Ouço com prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Freitas Cavalcanti — É meu propósito deixar bem claro o meu pensamento. A primeira sugestão que aqui se fez, foi no sentido de que a COFAP, usando dos poderes que a lei lhe confere, intervisse no mercado para adquirir a produção de cebola armazenada no Distrito Federal decorrente do trabalho do agricultor sanfranciscano. Julgo do meu dever concluir meus pensamentos. A agência Estado, a política social do governo indicaria essa providência, necessariamente.

O SR. APOLONIO SALES — Sem dúvida.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Claro que não se deixaria a produção de São Francisco sujeita aos azares da mais terrível especulação do comércio do Distrito Federal. Admiti que a interferência se fizesse ainda com prejuízo monetário para a COFAP mas cabe aqui considerar que, neste hipótese, não se verificaría.

O SR. APOLONIO SALES — De inteiro acordo; não se verificará.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Interferindo no mercado, poderia a COFAP encontrar uma solução para o escoamento da produção sanfranciscana como, ainda, entrar em entendimento com outros órgãos da administração federal, inclusive o SAPS, e promover a absorção do produto pelo mercado do Distrito Federal.

O SR. APOLONIO SALES — Participo dessa opinião de V. Exa. Acredito que não sómente será possível um escoamento normal, mas acredito até que os próprios especuladores — vou chamá-los assim, sustarão a sua ganância, quando virem que aqueles pobres sertanejos têm algum amparo. O efeito psicológico de um amparo nessas condições é bastante para afugentar quantos contam com a incapacidade de resistência sinceras por mais tempo, dos homens que trabalham a terra.

Assim, este meu apelo que, sem dúvida, levará para o Sr. Coronel Mindello o brilhantismo de tantos apartes, será a palavra de ordem para que se dissipe as dúvidas explicáveis e será, também, ao mesmo tempo, a oportunidade de daqui desta tribuna, reconhecer eu o esforço que tem expandido S. Exa. até agora reconhecer ainda o trabalho eficaz da Comissão do Vale do São Francisco, que não deixou desamparados os produtores do Nordeste. Sei mesmo que aquela Comissão veio em socorro de um grupo de produtores, que se viram desesperados a ponto de terem que entregar a cebola a preço do frete. Para que não acontecesse isto, tomou a comissão o ônus de uma parte do carregamento, cumprindo o seu dever. A maior e mais importante atuação do Poder Público, nesta hora, é condicionar a recuperação econômica à sua função social. Não se resolvem problemas sociais sem a solução econômica prévia e, não se pode admitir solução econômica que não tenha como objetivo derradeiro, e precioso, elevar e resgatar o nível social da humanidade. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL
CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 55 DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,
ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1955

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
DIRETOR GERAL PADRÃO PL				
Luiz Nabuco	786	12 844	464	13 308 — 36 anos e 166 dias
SECRETARIO GERAL DA PRESIDÊNCIA PADRÃO PL				
Isaac Brown	3 614	3 614	7 287	10 901 — 29 anos e 316 dias
VICE-DIRETOR GERAL PADRÃO PL-1				
Aderson Magalhães	2 008	8 371	3 424	11 795 — 32 anos e 115 dias
Flávio Amorim Goulart de Andrade	516	12 710	—	12.710 — 34 aros e 300 dias
DIRETOR DE SERVIÇO PADRÃO PL-2				
Marcos José Lisboa de Oliveira ..	3 509	12 737		12 737 — 34 anos e 327 dias
Franklin Palmeira	2 548	12 908	530	13.438 — 36 anos e 298 dias
Evandro Mendes Vianna	1.982	8 387	565	8.952 — 24 anos e 192 dias
Lauro Portela	1.363	10 270	171	10.441 — 28 anos e 221 dias
Gloria Fernandina Quintela	620	3 597	1 610	5 207 — 14 anos e 97 dias
Ninon Borges Seal	551	7 385	—	7.385 — 20 anos e 85 dias
Francisco Revilacqua	513	12 696	—	12.696 — 34 aros e 286 dias
Maria Tavares Barreto Coelho ..	289	7 296	—	7.296 — 19 anos e 361 dias
Clemente Watzl	138	10 560	3.070	13.630 — 37 anos e 130 dias
OFICIAL LEGISLATIVO NÍVEL 15				
Julieta Galathéa de Novaes	1 983	10 585	—	10.585 — 29 anos
Dulce Barbosa da Cruz	1 953	7 151	436	7.587 — 20 anos e 287 dias
Arv Kerner Verga de Castro	1.906	7 495	2.566	10.061 — 27 anos e 206 dias
Aurora de Souza Costa	1.868	10 464	56	10.520 — 28 anos e 300 dias
Rubens Pinto Duarte	516	6 837	—	6.837 — 18 anos e 264 dias
Amélia da Costa Córtes	380	9 480	248	9.729 — 26 anos e 239 dias
Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves	348	7.355	—	7.355 — 20 anos e 55 dias
Julieta Ribeiro dos Santos	290	7 263	2.271	9.534 — 26 anos e 44 dias
Aurea de Barros Rêgo	290	3 632	1.317	4.949 — 13 anos e 204 dias
Aroldo Moreira	230	6.924	—	6.924 — 18 anos e 354 dias
OFICIAL LEGISLATIVO NÍVEL 14				
Edith Balassini	1 966	3 503	—	3.503 — 9 anos e 218 dias
Pauio Lisboa Barbosa	1.962	3.491	7 924	11.415 — 31 anos e 100 dias
Italina Cruz Alves	1.924	6 540	1.182	7.722 — 21 anos e 57 dias
José Geraldo da Cunha	551	7.542	946	8.488 — 23 anos e 93 dias
Miécio dos Santos Andrade	516	3 632	911	4.543 — 12 anos e 163 dias
Adherbal Távora de Albuquerque	348	7.527	—	7.527 — 20 anos e 227 dias
Nair Brown	290	3.632	2.884	6.516 — 17 anos e 311 dias
Arlete de Medeiros Alvim	290	3.632	2.511	6.143 — 16 anos e 303 dias
Dinorah Corrêa de Sá	290	3.632	2.164	5.796 — 15 anos e 321 dias
Nair Cardoso	290	3.630	930	4.560 — 12 anos e 180 dias
Furico Costa Macedo	290	3.629	2.108	5.737 — 15 anos e 262 dias
Irene Macedo Ludolf	290	3.614	1.552	5.166 — 14 anos e 56 dias
João Alfredo Ravasco de Andrade	290	3.610	4.919	8.529 — 23 anos e 134 dias
Elza José Muniz de Melo	290	3.471	47	3.518 — 9 anos e 234 dias
Francisco Arns Arruda	290	3.456	510	3.966 — 10 anos e 316 dias
OFICIAL LEGISLATIVO NÍVEL 13				
Gilda Leal Costa	348	3.632	1.989	5.621 — 15 anos e 146 dias
Leopoldina Ferreira Neves	283	3.632	1.966	5.598 — 15 anos e 123 dias
Arlete Bretas do Nascimento	283	3.632	1.870	5.511 — 15 anos e 36 dias
Maria do Carmo Rondon Ribeiro Sarva	283	3.632	750	4.382 — 12 anos e 2 dias
Marieta Jacy de Oliveira	283	3.632	156	3.788 — 10 anos e 138 dias
Romilda Duarte	283	3.503	675	4.178 — 11 anos e 163 dias
Cláudia Adda Fasscerini	283	3.369	—	3.369 — 9 anos e 84 dias
Luz do Nascimento Monteiro	283	3.285	281	3.446 — 9 anos e 161 dias
Stella Mendonça da Cunha	277	3.632	953	4.585 — 12 anos e 206 dias
Marion Austregésilo de Athayde ..	277	3.614	2.900	6.514 — 17 anos e 309 dias

NOOME	CLASSE	SENADO	PODE	TOTAL GERAL
Iasnard Sarres de Albuquerque Melo	277	3.578	896	4.474 — 12 anos e 94 dias
Amélia de Figueiredo Mello Vianna	277	3.491	—	3.491 — 9 anos e 206 dias
Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima	277	3.044	1.558	4.600 — 12 anos e 220 dias
Eulália Chrockatt de Sá	277	3.028	—	3.028 — 8 anos e 108 dias
Elza Gallotti Schroeder	277	2.980	1.091	4.071 — 11 anos e 56 dias
Cirene de Freitas Ferreira	276	3.334	1.063	4.397 — 12 anos e 17 dias
Renato de Almeida Chermont	275	3.036	—	3.036 — 8 anos e 116 dias
Maria de Maracajá Daltro	242	3.526	1.533	5.059 — 13 anos e 314 dias
Marilia Távora	183	3.637	891	4.283 — 12 anos e 148 dias
Erzila Luiza de Souza Mendonça	111	3.169	2.852	6.021 — 16 anos e 181 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
NÍVEL 12				
Benedita Pinto Arruda	283	3.347	—	3.347 — 9 anos e 62 dias
José Soares de Oliveira Filho	283	3.044	—	3.044 — 8 anos e 124 dias
Elza Flóres da Silva	277	3.044	1.020	4.064 — 11 anos e 49 dias
Armandina José Vargas	277	3.044	—	3.044 — 8 anos e 124 dias
Lia Pederneiras de Faria	277	3.041	—	3.041 — 8 anos e 121 dias
Nathércia Silva de Sá Leitão	277	3.002	—	3.002 — 8 anos e 82 dias
Cecília Braconi e Castro	277	2.875	1.192	4.067 — 11 anos e 52 dias
Rosa Baptista de Miranda	277	2.729	—	2.729 — 7 anos e 174 dias
Diva Gallotti	277	2.663	534	3.197 — 8 anos e 277 dias
Cecília de Rezende Martins	277	2.656	1.776	4.432 — 12 anos e 52 dias
Georgeta Kuntz	277	2.648	—	2.648 — 7 anos e 93 dias
Léa José da Silva Pinheiro	277	2.648	—	2.648 — 7 anos e 93 dias
Alva Lírio Rodrigues	277	2.648	—	2.648 — 7 anos e 93 dias
Helena Salvo Lagoeiro	277	2.634	—	2.634 — 7 anos e 79 dias
Bibiana Ferreira de Paula	277	2.628	1.049	4.577 — 12 anos e 197 dias
Ily Braga Rodrigues	277	2.627	—	2.627 — 7 anos e 72 dias
Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez	277	2.621	1.660	4.281 — 11 anos e 266 dias
Ana Augusta Dias da Cunha Amazônas	277	2.398	7.505	9.903 — 27 anos e 48 dias
Elza Alves Tavares	277	1.866	4.866	6.732 — 18 anos e 162 dias
Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues	277	1.863	—	1.863 — 5 anos e 38 dias
Odenegus Gonçalves Leite	277	1.825	—	1.825 — 5 anos
Claudio Ideburque Carneiro Leal Neto	277	1.791	—	1.791 — 4 anos e 331 dias
Eurico Jacy Auler	275	1.751	313	2.064 — 5 anos e 239 dias
Almerinda Viana Baker	261	3.263	2.141	5.404 — 14 anos e 294 dias
Edson Ferreira Afonso	258	2.605	—	2.605 — 7 anos e 50 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
NÍVEL 11				
João Baptista Castejon Branco	2.612	2.637	743	3.380 — 9 anos e 95 dias
Deolinda Maria Peixoto Braga	2.520	2.597	—	2.597 — 7 anos e 42 dias
Miryam Cortes Greig	2.501	2.530	—	2.530 — 6 anos e 340 dias
Ercilia Cruz da Fonseca	2.466	2.481	—	2.481 — 6 anos e 291 dias
Pedro de Carvalho Müller	2.336	2.426	—	2.426 — 6 anos e 236 dias
Maria Rita Baptista Dutra	2.256	2.290	—	2.290 — 6 anos e 100 dias
Lis Henriques Fernandes	2.223	2.223	—	2.223 — 6 anos e 33 dias
Dyrno Jurandir Pires Ferreira	2.001	2.021	948	2.969 — 8 anos e 49 dias
Leilah de Góes Cardoso Torres	1.916	2.039	2.604	4.643 — 12 anos e 263 dias
Ivone Rêgo de Miranda	1.871	1.871	183	2.054 — 5 anos e 229 dias
Neuza Rita Perácio Monteiro	1.871	1.871	—	1.871 — 5 anos e 46 dias
Carlos Gustavo Schmidt Nabucu	1.868	1.868	—	1.868 — 5 anos e 43 dias
Adahy Borborema de Castro	1.853	1.868	—	1.868 — 5 anos e 43 dias
Jorge de Oliveira Nunes	1.853	1.853	438	2.291 — 6 anos e 101 dias
Maria Luiza Müller de Almeida	1.847	1.847	—	1.847 — 5 anos e 21 dias
Lia Oscar da Cunha	1.836	1.861	—	1.861 — 5 anos e 36 dias
Francisco de Assis Ribeiro	1.832	1.858	—	1.858 — 5 anos e 33 dias
Durval Sampaio Filho	1.825	1.826	831	2.657 — 7 anos e 102 dias
Ruy Ribeiro Cardoso	1.820	1.824	3.263	5.087 — 13 anos e 342 dias
Ecla da Cunha Bréa	1.817	1.869	—	1.869 — 5 anos e 44 dias
Raymunda Pompeu de Saboia Magalhães	1.816	1.827	1.767	3.594 — 9 anos e 309 dias
Leda Fialho da Silva	1.798	1.838	—	1.838 — 5 anos e 13 dias
Carmem Lúcia de Holanda Cavalcanti	1.737	1.742	—	1.742 — 4 anos e 282 dias
Maria Cherubina Costa	1.728	1.743	2.257	4.000 — 10 anos e 358 dias
Sebastião Veiga	1.694	1.744	1.767	3.511 — 8 anos e 226 dias
Branca Lírio Lima	1.534	1.566	—	1.566 — 4 anos e 106 dias
Mary de Faria Albuquerque	1.378	1.460	437	1.897 — 5 anos e 72 dias
Célia Thereza Assumpção	1.371	1.397	—	1.397 — 3 anos e 302 dias
Romildo Fernandes Gurgel	1.155	1.324	2.563	3.887 — 10 anos e 237 dias
Manoel Viríssimo Ramos	991	3.632	3.886	7.518 — 20 anos e 218 dias
TAQUIGRAFO REVISOR				
PADRÃO PL-3				
José Pereira de Carvalho	6.198	14.182	—	14.182 — 38 anos e 312 dias
Aleixo Alves de Souza	3.352	14.884	605	15.489 — 42 anos e 159 dias

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
Lourival Câmara	1.953	7.534	—	7.534 — 20 anos e 234 dias
José de Campos Brício	1.947	7.510	—	7.510 — 20 anos e 210 dias
Francisco Rodrigues Soares Pereira	596	6.694	1.047	7.741 — 21 anos e 76 dias
Elena Simas	283	3.259	565	3.824 — 10 anos e 174 dias
Alcinda Trivelino	282	3.491	5.219	8.710 — 23 anos e 315 dias
Laura Bandeira Acioli	138	3.031	2.317	5.348 — 14 anos e 238 dias
TAQUIGRAFO				
NÍVEL 15				
Luiza Berg Cabral	1.953	7.421	—	7.421 — 20 anos e 121 dias
Eth Vieira Krit	1.810	6.705	788	7.493 — 20 anos e 193 dias
Therezinha de Melo Bobany	607	2.647	1.103	3.750 — 10 anos e 100 dias
Joséquim Corrêa de Oliveira Andrade	281	2.629	510	3.139 — 8 anos e 210 dias
Martha dos Santos Crespo de Castro	279	2.648	3.077	5.724 — 15 anos e 250 dias
TAQUIGRAFO				
NÍVEL 14				
Vera Moreira Ericson	1.852	3.014	932	3.946 — 10 anos e 296 dias
Beatriz Brandão Brígido	621	2.628	283	2.911 — 7 anos e 356 dias
Irene Stela Homem da Costa	620	2.648	—	2.648 — 7 anos e 93 dias
Maria Thereza Fernandes Andrade	283	2.603	1.155	3.758 — 10 anos e 108 dias
Dalva Ribeiro Viana	281	1.752	—	1.752 — 4 anos e 292 dias
Julietta Lovatini	107	2.618	—	2.618 — 7 anos e 63 dias
TAQUIGRAFO				
NÍVEL 13				
Maria Reis Josetti	1.787	3.198	—	3.198 — 8 anos e 278 dias
José Wuvaldo Peixoto	1.573	3.027	—	3.027 — 8 anos e 197 dias
Celina Ferreira Franco	575	1.743	—	1.743 — 4 anos e 283 dias
Acy Fanaia de Arruda	274	2.644	—	2.644 — 7 anos e 89 dias
Aurea Diniz Gonçalves	274	1.724	—	1.724 — 4 anos e 264 dias
TAQUIGRAFO				
NÍVEL 12				
Elza Freitas Portal e Silva	1.604	1.729	—	1.729 — 4 anos e 269 dias
Maria Aparecida Jordão da Silveira Reis	1.576	2.922	—	2.922 — 8 anos e 2 dias
REDATOR				
NÍVEL 15				
José Eustachio Luiz Alves	9.039	12.744	216	12.960 — 35 anos e 185 dias
Raul Weguelin de Abreu	3.470	12.349	—	12.349 — 33 anos e 304 dias
Vital Martins Ferreira	3.284	3.370	2.034	6.304 — 17 anos e 99 dias
Benvinda Maria Soares	3.264	3.382	3.830	7.212 — 19 anos e 277 dias
Antonio Carlos Bandeira	3.191	3.472	92	3.564 — 9 anos e 279 dias
Arthur da Rocha Ribeiro	3.189	3.169	5.016	8.185 — 22 anos e 155 dias
Alcino Pereira de Abreu Filho	1.979	1.979	8.519	10.498 — 28 anos e 278 dias
Caio Cesar de Menezes Pinheiro	1.978	1.979	—	1.979 — 5 anos e 154 dias
Philadelpho Seal	1.972	1.973	3.753	5.726 — 15 anos e 251 dias
José Benicio Tavares da Cunha Melo	1.964	1.975	—	1.975 — 5 anos e 150 dias
José da Silva Lisboa	1.962	1.962	—	1.962 — 5 anos e 137 dias
Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro	1.956	1.956	1.001	2.957 — 8 anos e 37 dias
Antonio Júlio Pires	1.937	1.956	1.492	3.448 — 9 anos e 163 dias
Nerione Nunes Cardoso	1.924	1.942	—	1.942 — 5 anos e 117 dias
Murilo Marroquim de Souza	1.382	1.384	—	1.384 — 3 anos e 289 dias
Fernando Jorge da Rocha	556	578	—	578 — 1 ano e 213 dias
ASSESSOR LEGISLATIVO				
NÍVEL 15				
Luciano de Figueiredo Mesquita	1.979	1.979	4.239	6.218 — 17 anos e 13 dias
João Manoel Rocha de Matos	1.979	1.979	3.937	5.816 — 15 anos e 341 dias
José Vicente de Oliveira Martins	1.971	1.974	4.645	6.619 — 18 anos e 49 dias
Francisco das Chagas Melo (int.)	428	429	4.929	5.358 — 14 anos e 248 dias
Paulo Nunes Augusto de Figueiredo	334	1.979	3.830	5.800 — 15 anos e 334 dias
Luiz Carlos Vieira da Fonseca	334	1.851	—	1.851 — 5 anos e 26 dias
Herculano Ruy Vaz Carneiro	333	1.979	3.963	5.942 — 16 anos e 102 dias
OFICIAL DA ATA				
NÍVEL 15				
Ivan Ponte e Souza Palmeira	334	3.453	—	3.453 — 9 anos e 168 dias
Mário Marques da Costa	334	1.855	4.414	6.269 — 17 anos e 64 dias
MÉDICO				
NÍVEL 15				
Evilálio Sérvulo Martins Veloso	398	398	1.365	1.763 — 4 anos e 303 dias
ENFERMEIRO				
NÍVEL 11				
Odette Lopes de Almeida	403	403	10.369	10.772 — 29 anos e 187 dias

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
OFICIAL BIBLIOTECÁRIO NÍVEL 15				
Eleonora Duse Vilasboas de Noronha Luz	588	1.793	—	1.793 — 4 anos e 333 dias
Adella Leite Coelho	541	1.944	622	2.566 — 7 anos e 11 dias
OFICIAL ARQUIVOLOGISTA NÍVEL 15				
Helena Collin Waddington	499	1.825	1.073	3.698 — 10 anos e 48 dias
ZELADOR DO ARQUIVO PADRÃO PL-8				
Jacy de Souza Lima	225	2.461	4.210	6.671 — 18 anos e 101 dias
ALMOXARIFE NÍVEL 13				
Wilson Tartuci	550	1.949	1.340	3.289 — 9 anos e 4 dias
AJUDANTE DE ALMOXARIFE NÍVEL 11				
Jayme Teixeira Neto	135	135	—	135 — 135 dias
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIO PADRÃO PL-7				
Galdino José da Silva	584	12.996	370	13.366 — 36 anos e 226 dias
AJUDANTE DO ADMINISTRADOR NÍVEL 11				
Joaquim da Costa	1.952	1.958	6.098	8.064 — 22 anos e 24 dias
CONSERVADOR DA BIBLIOTECA NÍVEL 12				
Paulo Weguelin Delpech	1.779	1.792	366	2.158 — 5 anos e 333 dias
AJUDANTE DO CONSERVADOR NÍVEL 11				
Abel Ferraz de Macedo	852	852	4.184	5.036 — 13 anos e 291 dias
CHEFE DA PORTARIA PADRÃO PL-7				
Luiz Gomes de Carvalho	1.779	11.063	—	11.063 — 30 anos e 113 dias
PORTEIRO NÍVEL 12				
Lino da Silva	870	11.527	—	11.527 — 31 anos e 221 dias
José Soares de Oliveira	60	10.959	1.546	12.505 — 34 anos e 95 dias
AJUDANTE DE PORTEIRO NÍVEL 9				
Manoel Rabelo	1.979	10.719	—	10.719 — 29 anos e 134 dias
Albino dos Santos Lopes	1.979	10.719	—	10.719 — 29 anos e 134 dias
Djalma Pereira Madruga	1.979	7.496	—	7.496 — 20 anos e 196 dias
Manoel José da Silva	1.979	3.632	8.885	12.517 — 34 anos e 107 dias
Simão Antônio da Costa	1.979	3.632	8.248	11.880 — 32 anos e 200 dias
Arnaldo Baptista de Paulo	1.974	10.994	832	11.876 — 32 anos e 196 dias
Juventino Afonso da Silveira	1.971	7.547	—	7.547 — 20 anos e 247 dias
Ernesto Alves de Souza	1.968	8.403	274	8.677 — 23 anos e 282 dias
João Carlos da Cunha	1.969	10.719	—	10.719 — 29 anos e 134 dias
João Aureliano Filho	870	3.632	1.272	4.904 — 13 anos e 159 dias
Joaquim Bastos	840	3.602	6.541	10.143 — 27 anos e 288 dias
Orlando Pinto de Souza	789	3.627	4.476	8.103 — 22 anos e 73 dias
Newton Cleanto de Campos	631	3.495	1.871	5.366 — 14 anos e 258 dias
José Celestino Pessôa	583	3.632	4.104	7.736 — 21 anos e 71 dias
Gonçalo de Farias Oliveira	581	3.608	1.732	5.340 — 14 anos e 230 dias
Orlando de Sá Cavalcanti	120	3.632	4.446	8.077 — 22 anos e 47 dias
Alcides de Oliveira	120	3.620	453	4.073 — 11 anos e 58 dias
Elpídio Vianna	105	3.516	4.352	7.868 — 21 anos e 203 dias
AUXILIAR DE PORTARIA NÍVEL 8				
João Ribeiro de Souza	2.941	3.632	7.159	10.791 — 29 anos e 206 dias
José Inocêncio Cavalcanti	1.978	3.632	8.014	11.646 — 31 anos e 331 dias
Joaquim de Araújo Pinho	1.978	3.632	5.292	8.924 — 24 anos e 164 dias
Césario Manoel da Silva	1.977	3.632	7.207	10.639 — 29 anos e 254 dias
Joaquim dos Santos	1.972	3.630	1.405	5.035 — 13 anos e 290 dias
Cesar Marins	1.177	3.632	4.560	8.192 — 22 anos e 162 dias
Octavio José de Anchista	870	3.632	4.665	8.297 — 22 anos e 267 dias

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
Alípio Ferreira Dias	794	3.526	6.491	10.017 — 27 anos e 162 dias
Francisco Lopes Aréas	633	3.632	405	4.037 — 11 anos e 22 dias
Djalma Magano	584	3.632	6.155	9.787 — 26 anos e 297 dias
Murilo Edson Coelho de Souza	583	3.495	—	3.495 — 9 anos e 210 dias
José de Freitas	582	3.589	426	4.015 — 11 anos
Carlos Braga	549	3.568	—	3.568 — 9 anos e 283 dias
Antonio da Costa Bernardo	413	3.498	—	3.498 — 9 anos e 213 dias
Pedro Rodrigues de Souza	335	3.632	8.225	11.857 — 32 anos e 177 dias
Deusdedit de Araujo Silva	335	3.632	5.728	9.360 — 25 anos e 235 dias
Rio o Pimentel Simas	335	3.632	3.802	7.434 — 20 anos e 134 dias
Claudio de Queiroz	120	3.632	4.514	8.146 — 22 anos e 116 dias
Marciano José da Silva	120	3.632	1.736	5.368 — 14 anos e 258 dias
José Manoel Gomes	120	3.499	—	3.499 — 9 anos e 214 dias

AUXILIAR DE PORTARIA
NÍVEL 7

João Luiz da Rocha	534	3.623	—	3.623 — 9 anos e 338 dias
Geraldo Gomes	584	3.609	—	3.609 — 9 anos e 324 dias
Manoel José dos Santos	584	3.594	2.400	5.994 — 16 anos e 154 dias
Mario Martins Neto	584	3.576	1.097	4.673 — 12 anos e 293 dias
Altamiro Cruz	584	3.559	—	3.559 — 9 anos e 274 dias
Paulo da Silva Carneiro	584	3.499	10.098	13.597 — 37 anos e 92 dias
Mercilio de Souza	584	3.388	617	4.005 — 10 anos e 355 dias
José Sales de Oliveira	584	3.107	928	4.035 — 11 anos e 20 dias
Mário Mendes da Silva	578	3.586	—	3.586 — 9 anos e 301 dias
Virgílio José da Silva	577	3.609	1.379	5.348 — 14 anos e 238 dias
Orlando Ayres	571	2.642	442	3.034 — 8 anos e 164 dias
Felipe Baroud	557	3.301	—	3.301 — 9 anos e 16 dias
José Honorato dos Santos	537	3.575	2.067	5.652 — 15 anos e 177 dias
Arnaldo Gouvêa Castelo Branco	440	3.180	1.116	4.296 — 11 anos e 281 dias
Antonio Luiz da Rocha	335	3.168	—	3.168 — 8 anos e 248 dias
Hermes Peguinha Gomes	335	3.106	503	3.609 — 9 anos e 324 dias
Joaquim Luiz da Rocha	335	2.972	334	3.306 — 9 anos e 21 dias
Oswaldo Sampayo	334	3.217	5.707	8.924 — 24 anos e 164 dias
Alcebiades Tertera	120	2.815	—	2.815 — 7 anos e 280 dias
Manoel Ribeiro de Marins	120	2.648	—	2.648 — 7 anos e 93 dias
Paulo de Araujo Silva	96	3.402	814	4.216 — 11 anos e 201 dias
Antonio Machado Rosa	—	2.407	310	2.717 — 7 anos e 162 dias

AUXILIAR DE PORTARIA
NÍVEL 8

Claudio dos Santos	584	2.987	—	2.987 — 8 anos e 67 dias
Ary Feliciano de Araujo	584	2.342	1.114	3.456 — 9 anos e 171 dias
Lazaro de Freitas	584	2.166	2.546	4.712 — 12 anos e 332 dias
Arlindo Gomes da Silva	584	2.026	3.030	10.056 — 27 anos e 201 dias
Jayme Corrêa de Sá	582	3.215	—	3.215 — 8 anos e 295 dias
Jorge Antunes	582	2.579	—	2.579 — 7 anos e 24 dias
Francisco Olympio Gomes	581	2.634	—	2.634 — 7 anos e 79 dias
José Jurandir de Vasconcelos	578	2.309	268	2.577 — 7 anos e 22 dias
Sébastião Miguel da Silva	549	3.073	284	3.357 — 9 anos e 72 dias
Deodociano de Araujo Silva	541	3.027	5.791	8.818 — 24 anos e 58 dias
Victor Lobo	531	2.511	—	2.511 — 8 anos e 321 dias
Durvalino Barbosa	529	1.793	—	1.793 — 4 anos e 333 dias
Pedro Leão Gonela	466	2.439	—	2.439 — 8 anos e 249 dias
Aristóteles Pereira Madruga	370	2.705	—	2.705 — 7 anos e 150 dias
Manoel Izidro Pereira	69	69	—	69 — 69 dias
Edmundo Braga de Carvalho	69	69	—	69 — 69 dias
Godofredo Corrêa de Toledo	65	65	—	65 — 65 dias
Cesar Luiz de Azevedo	62	82	—	82 — 62 dias
Fernando Coelho	62	62	—	62 — 62 dias
Antonio Roque dos Santos	53	53	—	53 — 53 dias
Raul de Oliveira Coelho	52	52	—	52 — 52 dias

ELETRICISTA
NÍVEL 12

Herédio Del Giudice	1.881	3.488	122	3.611 — 9 anos e 326 dias
---------------------------	-------	-------	-----	---------------------------

ELETRICISTA AUXILIAR
NÍVEL 11

Propércio Xavier da Silva	1.489	3.568	423	3.952 — 10 anos e 282 dias
---------------------------------	-------	-------	-----	----------------------------

LAVADOR DE AUTOMÓVEL
NÍVEL 9

Mário Granado da Silva	703	2.174	8.227	10.401 — 28 anos e 171 dias
------------------------------	-----	-------	-------	-----------------------------

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
MOTORISTA				
Nível 3				
Paulo Costa de Oliveira	120	2.228	3.062	5.290 — 14 anos e 180 dias
Antonio Menezes do Nascimento.	120	2.026	8.474	8.500 — 23 anos e 105 dias
Arminio Henriques	120	974	1.998	2.972 — 8 anos e 52 dias
Wilson Menezes Pedrosa	66	66	—	66 — 66 dias
José Coutinho de Araujo	66	66	—	66 — 66 dias
MOTORISTA				
Nível 7				
José Lopes de Amorim	69	258	—	258 — 258 dias
Geraldo Theodoro Ferreira	69	69	—	69 — 69 dias
Manoel de Almeida	69	69	—	69 — 69 dias
Milton Farias de Souza	69	69	—	69 — 69 dias
Antonio Galdino da Silva	69	69	—	69 — 69 dias
Jacob Setta	69	69	—	69 — 69 dias
Rubem da Cunha Gomes	69	69	—	69 — 69 dias
Waldemar Gomes Tinoco	69	69	—	69 — 69 dias
João Francisco da Silva	65	65	—	65 — 65 dias
Pedro Cidral Mansur	65	65	—	65 — 65 dias

Diretoria do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, em 28 de fevereiro de 1956 - *Voto: Rita Peracio Monteiro, Oficial Legislativo, Nível 11 - Aurora de Barros Reago, Chefe da Seção do Registro.*

— Visto — *Nelson Borges Seal, Diretor do Pessoal.*

Republica-se por ter saído com incorreções.